

7/8/25, 9:40 AM

Usuário: 13.529.665/0001-39 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20250708u13529665000139</small>	Número da Nota <b>00006801</b> Data e Hora de Emissão <b>02/12/2024 13:52:42</b> Código de Verificação <b>ALDP-8KAL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: <b>13.529.665/0001-39</b> Nome/Razão Social: <b>ECHOS SERVICOS LTDA</b> Endereço: <b>R BALUARTE 672 - VILA OLIMPIA - CEP: 04549-012</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>6.083.584-2</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>46.344.354/0006-69</b> Endereço: <b>R VERGUEIRO 01737 - VILA MARIANA - CEP: 04101-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>recebimento_sp@br.ajinomoto.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Nome do participante: Tais Ricciardi Rodriguez E-mail do participante: <a href="mailto:tais_rodriguez@br.ajinomoto.com">tais_rodriguez@br.ajinomoto.com</a> Data de inicio do curso: 18/11/2024 Nome do curso: Facilitation Design Experience Pedido de compras: 4300070447				
Valor Líquido R\$ 2.721,65 Vencimento 08/01/2025				
Dados Bancarios Banco Itau AG 2980 CC 16466-5				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.900,00</b>				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) <b>43,50</b>	CSLL (R\$) <b>29,00</b>	COFINS (R\$) <b>87,00</b>	PIS/PASEP (R\$) <b>18,85</b>
Código do Serviço <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>2.900,00</b>	Aliquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>145,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>-</b>		Número Inscrição da Obra <b>-</b>		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;				

7/8/25, 9:39 AM

Usuário: 13.529.665/0001-39 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20250708u13529665000139</p>		Número da Nota <b>00006807</b> Data e Hora de Emissão <b>10/12/2024 19:44:33</b> Código de Verificação <b>SJBK-KBIU</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>CPF/CNPJ: <b>13.529.665/0001-39</b>          Nome/Razão Social: <b>ECHOS SERVICOS LTDA</b>          Endereço: <b>R BALUARTE 672 - VILA OLIMPIA - CEP: 04549-012</b>          Município: <b>São Paulo</b></p>		Inscrição Municipal: <b>6.083.584-2</b> UF: <b>SP</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS</b>          CPF/CNPJ: <b>33.000.167/0001-01</b>          Endereço: <b>AV República do Chile 65 - Centro - CEP: 20031-912</b>          Município: <b>Rio de Janeiro</b></p>		Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>ATENDIMENTOFISCOSSCO@PETROBRAS.COM.BR</b>		
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
<p>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Colaborador: Sofia de Mattos Menezes          E-mail: sofiamattos@petrobras.com.br          Curso: Design de Futuros - Presencial          Localidade: Unidade Echos - São Paulo          Valor por Participante: R\$ 2900,00          Pedido: 4513911188          FRS: 1018723960          NL: 16729046</p> <p>Valor Líquido R\$ 2.721,65          Vencimento 10/1/2025          Dados Bancários          Banco Itau          AG 2980          CC 16466-5</p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.900,00</b>				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) <b>43,50</b>	CSLL (R\$) <b>29,00</b>	COFINS (R\$) <b>87,00</b>	PIS/PASEP (R\$) <b>18,85</b>
Código do Serviço <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>2.900,00</b>	Aliquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>145,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>---</b>	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>---</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2025;				

7/8/25, 9:36 AM

Usuário: 13.529.665/0001-39 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20250708u13529665000139</p>		Número da Nota <b>00006898</b> Data e Hora de Emissão <b>12/05/2025 17:55:37</b> Código de Verificação <b>LEKE-CWBD</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>CPF/CNPJ: <b>13.529.665/0001-39</b>          Nome/Razão Social: <b>ECHOS SERVICOS LTDA</b>          Endereço: <b>R BALUARTE 672 - VILA OLIMPIA - CEP: 04549-012</b>          Município: <b>São Paulo</b></p>		Inscrição Municipal: <b>6.083.584-2</b> UF: <b>SP</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA</b>          CPF/CNPJ: <b>43.203.520/0001-04</b>          Endereço: <b>R Lauro Muller 116, SALA 4001 E 4002, 4003 E 4006 - Botafogo - CEP: 22290-160</b>          Município: <b>Rio de Janeiro</b></p>		Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>Atendimento.cap@sonymusic.com</b>		
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
<p>CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b></p> <p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Curso de facilitacao</p> <p>Valor liquido R\$ 2.313,40 Vencimento a vista</p> <p>Dados Bancarios Banco Itau ag 2980 cc 16466-5</p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.465,00</b>				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) <b>36,97</b>	CSLL (R\$) <b>24,65</b>	COFINS (R\$) <b>73,95</b>	PIS/PASEP (R\$) <b>16,02</b>
Código do Serviço <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>2.465,00</b>	Aliquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>123,25</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>-</b>	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte <b>-</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) NFS-e quitada em 20/06/2025;				



## PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

### **FACILITAÇÃO PARA INOVAÇÃO**

Domine a facilitação e desbloqueie o potencial criativo das equipes! Aprenda a estruturar workshops e conduzir dinâmicas estratégicas para inovação.

#### ***Objetivo do curso***

O curso "Facilitação para Inovação" oferece uma jornada de aprendizagem para capacitar os participantes nas habilidades essenciais de facilitação, utilizando o design como lente de aprendizado. Durante o curso, os alunos vão desenvolver um conjunto de técnicas fundamentais para facilitar projetos inovadores de alto impacto, garantindo que equipes se mantenham focadas, enfrentem desafios de forma construtiva e lidem com conflitos de maneira eficiente. A experiência será altamente prática, com atividades que demonstram a importância da facilitação visual, co-criativa e generativa para engajar e energizar grupos, seja presencialmente ou remotamente. Ao final, os participantes estarão aptos a estruturar e conduzir workshops e dinâmicas estratégicas com foco no sucesso de projetos inovadores.

#### ***Para quem é o curso?***

- Profissionais de inovação e design que desejam aprimorar suas habilidades de facilitação.
- Líderes de equipes, gestores e facilitadores que querem melhorar a colaboração e a tomada de decisão em projetos de inovação.
- Qualquer profissional que deseja entender como potencializar a inteligência coletiva de equipes e conduzir processos inovadores com eficácia.

#### ***Formato do curso***

- Presencial + Material Assíncrono
- 20h de curso divididas em:

1. 4 horas de encontros online e ao vivo.
2. 16 horas de imersão presencial, com vivências práticas, simulações e avaliações

#### ***Próxima turma Presencial de 2025 - inscrições abertas***

#### ***Formato Presencial***

Facilitation Design | Presencial Carga horária 20h

14/08/25 - quinta-feira (onboarding remoto), das 18h às 22h (04 horas)

18/08/25 - segunda-feira (presencial), das 9h às 18h (08 horas)

19/08/25 - terça-feira (presencial), das 9h às 18h (08 horas)



Echos São Paulo - Rua Baluarte, Vila Olímpia

### **Investimento:**

Por R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) Com a Política de Descontos para matrícula antecipada 15% de desconto Economize R\$ 435,00 por inscrição

**De R\$2.900,0 Por R\$ 2.465,00**

**Total para 04 inscrições: R\$ R\$ 9.860,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais)**

---

Estão inclusos:

- Certificado de Conclusão
- Acesso à rede global de inovadores da Echos, com milhares de pessoas ao redor do mundo
- Acesso à plataforma por 6 meses
- Conteúdos originais Echos e download de todas as ferramentas utilizadas na jornada

### **Condições de pagamento**

- Aceitamos Nota de Empenho
- Emissão da NF Echos em nome do cliente
- Prazo de pagamento: 30 dias do envio da NF Echos
- Depósito em conta para Echos:
  - Banco Itaú – Agência: 2980 – C/C: 16466-5 (preferencialmente)

Código de serviço 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

**Validade da proposta: 14/08/2025**

### **Dados Echos**

CNPJ: 13.529.665/0001-39

Razão Social: Echos Serviços Ltda.

Nome Fantasia: ECHOS INNOVATION LAB

Endereço: Rua Baluarte, 672 - Vila Olímpia SP - Cep: 04549-012

Telefone: (11) 3476-2300

### **Dados do Representante legal**

Representante legal: Ricardo Espagolla Ruffo

CPF: 306.839.308-69

RG: 34.617.574 SSP/SP



E-mail: ricardo@echos.cc Telefone: +55 (11) 9.9913-3907

Certificação digital: Sim Contato vendas e relacionamento: Wesley Matos - Especialista em vendas e relacionamento

E-mail: [wesleymatos@echos.cc](mailto:wesleymatos@echos.cc)

### Observações

1. Bônus Como este curso aborda a facilitação de projetos por meio do design, é esperado do aluno conhecimento básico sobre design thinking. Por isso, ao comprar o curso Facilitation Design da Echos, o aluno terá acesso gratuito ao curso Design Thinking Essentials, uma trilha com o conteúdo essencial de Design Thinking para facilitar ainda mais o seu processo de aprendizagem.

2. Declaramos que já estão inclusos todos os custos/despesas diretas e indiretas referentes a execução do serviço (material didático, certificado, salários, contribuições sociais e trabalhistas, impostos, taxas, lucros e demais insumos necessários ao fiel cumprimento do objeto da presente contratação).

3. A partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho ou envio da NF Echos (antes do início do curso contratado), enviaremos para a empresa contratante um link com formulário para preenchimento dos seguintes dados dos participantes: Nome completo: Email: Celular: Cargo: Cidade e Estado de residência: Como você enxerga esse curso contribuindo para o sucesso da empresa, no momento?

4. Após o preenchimento dos dados, as inscrições serão efetivadas e os participantes receberão um e-mail de boas vindas da plataforma Echos Online para cadastro de senha. Neste e-mail, será enviado também o Termo do Aluno Echos. E, mais próximo ao início da turma, os participantes receberão também um e-mail dos facilitadores do curso com orientações importantes para trazê-los a bordo dessa jornada.

5. Para a emissão da NF Echos, precisaremos das seguintes informações: Dados para emissão de NF Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Endereço: CEP: Data de emissão da NF Echos: Data de pagamento:

---



6. Informamos que a plataforma Echos Online para acesso aos conteúdos de nossos cursos está hospedada em servidor internacional.

7. Declaro que a empresa Echos não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

8. Declaro que a empresa Echos tratará os dados pessoais dos inscritos com confidencialidade e que estes não serão usados para quaisquer outros fins que não sejam permitir a inscrição e acesso ao curso.

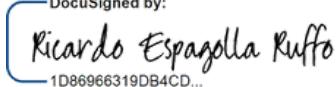
### A Echos

A Echoséum laboratório de futuros desejáveis, que atua há 10 anos para transformar realidades aplicando ferramentas e o mindset do design na intersecção entre negócios e pessoas.

Obrigado pela parceria nesta jornada pela inovação. Vamos juntos!

**Data de emissão da proposta:  
São Paulo, 23 de Junho de 2025**

**Responsável legal da Echos:**

DocuSigned by:  
  
Ricardo Espagolla Ruffo  
1D86966319DB4CD...

# facilitação para inovação

Domine a facilitação e desbloqueie o potencial criativo das equipes! Aprenda a estruturar workshops e conduzir dinâmicas estratégicas para inovação

**20h**  
de curso

**4 horas**      **16 horas (2 dias)**  
noite online      Imersão presencial

**formato**      presencial + material assíncrono

O Facilitação para inovação é uma jornada de aprendizagem onde você poderá desenvolver um conjunto de habilidades e técnicas fundamentais para facilitação de projetos de inovação de alto impacto pelas lentes do design. Mesclando teoria, simulações e constante avaliação, você vai assimilar os princípios de facilitação de uma forma prática e será capacitado a facilitar projetos de design thinking, levando em consideração os objetivos do negócio (seu cliente), as equipes de trabalho e as necessidades do usuário.

**Na Echos School, acreditamos que facilitação é uma habilidade de liderança. É um processo intencional que desbloqueia potenciais, alinha visões e transforma a inteligência coletiva em ação para criar impacto real. Liderar é um processo em câmera lenta de facilitação\***

## / Objetivo do curso

As organizações de hoje aproveitam o poder da inteligência coletiva para gerar ideias inovadoras. No entanto, times de sucesso não dependem apenas de participantes engajados e criativos, há um fator essencial para impulsionar processos de inovação: a presença de um facilitador capaz de tornar o trabalho em equipe mais eficiente e produtivo para todos os envolvidos.

Diante desse cenário, o curso Facilitação para Inovação foi desenvolvido para capacitar os participantes nas habilidades fundamentais da facilitação, utilizando o design como lente de aprendizado. O objetivo é fornecer as ferramentas necessárias para estruturar e conduzir equipes, garantindo que mantenham o foco nos objetivos, enfrentem desafios com segurança e lidem com conflitos de forma construtiva.

**A experiência** será altamente prática, trazendo atividades que demonstram a importância da facilitação visual, co-criativa e generativa para manter o engajamento e a energia do grupo. Você explorará técnicas e metodologias aplicáveis tanto em ambientes presenciais quanto remotos, aprendendo a integrar rituais, ritmo e linguagem de forma estratégica para conduzir processos mais fluidos e eficientes.

Além disso, você será desafiado a desenvolver um conjunto de habilidades essenciais para qualquer profissional de inovação, compreender os diferentes perfis dentro de uma equipe e **maximizar o potencial da inteligência coletiva** — um fator-chave para o sucesso de projetos inovadores.

# 6 Competências e Habilidades Desenvolvidas no Curso

## Escuta ativa

Desenvolver a capacidade de ouvir atentamente, sem interrupções, e compreender diferentes perspectivas antes de responder.

## Criação de ambientes colaborativos

Saber estruturar espaços físicos e virtuais que promovam segurança psicológica e incentivem a participação de todos.

## Liderança facilitadora

Utilizar princípios de facilitação para guiar equipes de forma estratégica, promovendo inovação e engajamento.

## Pensamento visual e síntese de ideias

Aplicar técnicas visuais para capturar, organizar e comunicar informações de forma clara e acessível.

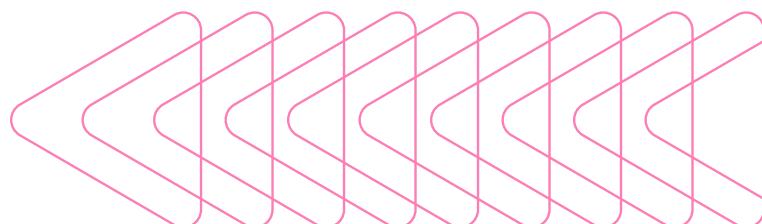
## Gestão de grupos e dinâmicas

Gestão de grupos e dinâmicas Aprender a conduzir workshops, reuniões e sessões de co-criação, garantindo fluidez e alinhamento no processo.

## Tomada de decisão participativa

Equilibrar pensamento divergente e convergente para ajudar grupos a tomar decisões estratégicas de forma inclusiva.

“Facilitação é o processo que ajuda equipes multifuncionais a capturar, avaliar e mesclar ideias diferentes para criar uma solução melhor.”



# / Conteúdo do Curso

## **liderança facilitadora**

O elo entre design, inovação e transformação

## **gestão de desafios na facilitação**

Estratégias e antídotos para situações complexas

## **a arte de facilitar**

Pessoas, processos e ferramentas em harmonia

## **canvas de facilitação**

Estruturando processos para maximizar Impacto

## **pensamento visual**

Estruturando a criatividade para facilitar Processos

## **ritmo e engajamento**

Como orquestrar a energia dos times na facilitação

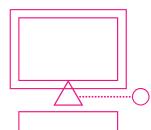
## **tomada de decisão participativa**

Criando espaços de cocriação e alinhamento

## **facilitação presencial vs. remota**

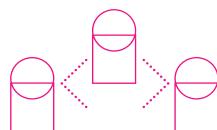
Adaptando-se a diferentes contextos e dinâmicas

## **Diferenciais da Echos school**



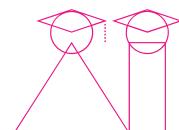
### **Acesso a conteúdos**

O curso é composto por conteúdos inspiracionais, vivências e exercícios práticos. Os materiais de apoio e as ferramentas ficam disponíveis na plataforma Echos Online pelo período de **6 meses** após o término do curso.



### **Rede Echos Alumni**

Ao se matricular no curso, você terá acesso à Echos Alumni, nossa comunidade exclusiva no WhatsApp. Um espaço para troca de conhecimento, conexões e aprendizado contínuo com profissionais da área de inovação.



### **Certificado**

Certificado após conclusão do curso.

# / A jornada de aprendizagem

## Experiência prática

Nossa experiência de aprendizagem é baseada no aprender fazendo e aprender compartilhando. É uma abordagem prática de aprendizagem ativa na qual você vivenciará este ciclo:



### 01 aprenda o conceito



**aulas show**  
momentos de teoria e inspiração com especialistas



**estudos de caso**  
consolide aprendizados com casos reais de diversos setores do mercado



**recursos extras**  
aprofunde seus conhecimentos com uma curadoria de livros e filmes

### 02 aplique o conceito



**projeto real**  
aplique os aprendizados em um projeto prático realizado em grupo multidisciplinar



**facilitação**  
o projeto é acompanhado durante as aulas ao vivo por facilitadores experientes em projetos de design

### 03 compartilhe, reflita e evolua



**networking**  
participe de uma comunidade de inovadores e interaja com outros participantes da rede Echos Global



**inteligência coletiva**  
construção coletiva de conhecimento com seus colegas, facilitadores e profissionais convidados

# / Pré-requisito

## experiência em design thinking



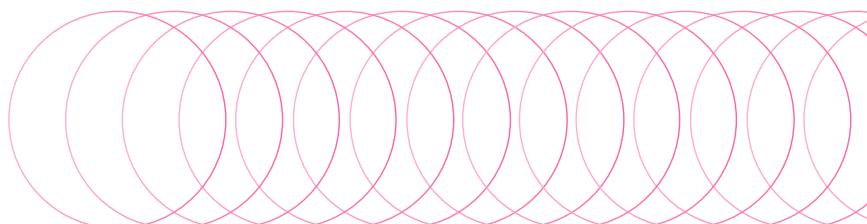
É esperado do participante conhecimento intermediário sobre **design thinking** pois vamos trabalhar as habilidades de planejamento e facilitação de workshops a partir do **Design Thinking**, não o uso de suas ferramentas.

Caso não tenha tido experiência com design thinking, recomendamos o começar com o curso **Fundamentos do Design Thinking** ou o **Design Thinking Online** para melhor aproveitamento deste curso.

# / Para quem é o curso?

O curso **Facilitação para Inovação** é voltado para profissionais que desejam aprimorar suas habilidades na condução de grupos e facilitar processos de inovação de forma estruturada, estratégica e impactante.

Ele é ideal para quem já tem experiência com **Design Thinking** e busca aprofundar sua atuação na facilitação de workshops, sprints e reuniões colaborativas.



# / Este curso é para você se



**Já trabalha com design thinking** e deseja aprofundar-se no uso de suas ferramentas e na condução de grupos em projetos de inovação ágeis;

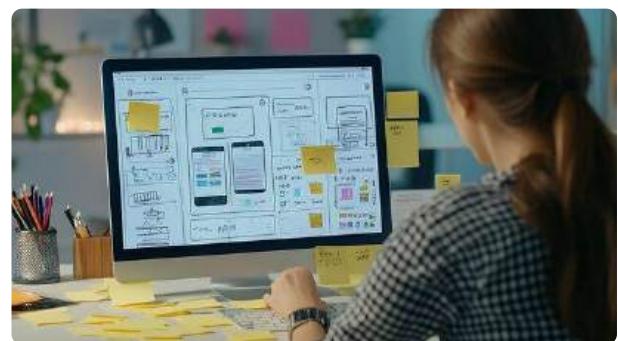
**Atua como facilitador** e busca mais experiência e insights sobre como orquestrar grupos de forma fluida e estratégica;

**Lidera times ou projetos de inovação** e precisa estruturar reuniões, sessões de cocriação e processos decisórios mais participativos e eficazes;

Possui experiência em facilitação (**professores, treinadores, coaches**) e quer aprimorar suas técnicas focadas no processo do design;

**É UX designer, sprint master, designer ou inovador** e deseja expandir sua capacidade de ensinar, facilitar e capacitar outras pessoas em workshops, sprints, formações ou dinâmicas de equipe;

**Quer elevar sua prática de facilitação** e transformar a maneira como conduz grupos em processos de inovação.



# / o que nossos alunos dizem

**“O curso é extremamente, enriquecedor, dinâmico e prático. Além disso, os professores são a cereja do bolo, contando duas experiências e trazendo cases e histórias reais como exemplo.”**

Renzo Fernandez

**“Experiência incrível. Um outro olhar sobre a métodos de condução de uma facilitação. Por vezes, aplicamos as técnicas por feeling, mas agora tenho base para aplicar de maneira mais assertiva.”**

Felipe

# / Time de facilitadores



**Juliana Proserpio**  
Fundadora & Chief Designer  
na Echos



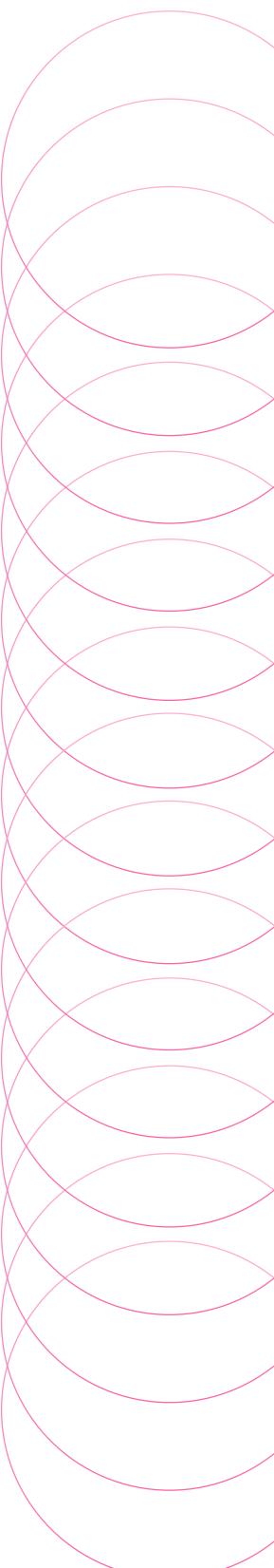
**Rodrigo Rangel**  
Business Designer  
na Echos



**Maressa Bessa**  
Business Design Lead  
na Echos



**Thalita Munekata**  
Strategic Designer  
na Echos





## / Inscreva-se

Inicie sua jornada rumo à inovação!

Verifique a disponibilidade  
das próximas turmas no nosso site

[echos.cc ↗](http://echos.cc)

## / Localização

Rua Baluarte, 672  
Vila Olímpia São Paulo

## / Fale conosco

WhatsApp  
**11 97391-2774**

Envie um email para  
[oi@echos.cc](mailto:oi@echos.cc)



## / De onde vem as pessoas que fazem os nossos cursos?



# A Echos é um laboratório de futuros desejáveis orientado pelo design

Design é a nova liderança. Ela oferece uma abordagem completa e prática para a inovação e é fundamental para organizações bem-sucedidas.

Ao invés de prever o futuro, especulamos, projetamos e ajudamos a ativar futuros estratégicos desejáveis. Nossa abordagem combina as melhores estratégias de negócios, futurismo e tecnologias emergentes com o melhor design centrado no ser humano, a partir de uma perspectiva ética e inclusiva na construção de novas possibilidades para o futuro.

Usamos a tecnologia para unir o mundo digital e o mundo físico para fornecer experiências interativas únicas e harmoniosas para o usuário.

A Echos oferece uma resposta completa ao campo da inovação e do design. No laboratório, fazemos parcerias com diferentes indústrias e organizações para fomentar a inovação, transformar realidades e projetar produtos e serviços centrados no ser humano.

Na Echos School, ensinamos inovação e design na prática, formando os próximos inovadores e ajudando os líderes a se destacarem.

**Boas vindas à Echos, e venha junto para criar um futuro desejável e diversificado para todos.**

 echos\_desirablefutureslab\_br/

 /echos.desirablefutureslab.br

 echos-laboratório-de-inovação/

**LATAM**

**São Paulo**

+55 11 3476 2300  
oi@echos.cc

**APAC**

**Sydney**

+61 1300 502 006  
contact@echos.cc

**EMEA**

contact@echos.cc



**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

**PARECER Nº 225/2025-ADVOSF**  
Processo nº 00200.002494/2025-77

*Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021. Treinamento externo. Participação de 5 (cinco) servidores no treinamento externo “Facilitação para Inovação”. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.*

## 1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação direta da empresa Echos Serviços Ltda., objetivando a participação de 5 (cinco) servidores no treinamento externo “Facilitação para Inovação”, no período de 12 de maio de 2025 (remoto) e de 15 a 16 de maio de 2025, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, ao custo total de **R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

A pretensa contratação se dará na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>.

Inicialmente, cumpre destacar que o processo 0200.003462/2025-99 foi anexado ao processo originário de número 0200.002494/2025-77, tendo em vista que compartilham o mesmo objeto de contratação. Dessa forma, serão analisados conjuntamente, com a finalidade de eficiência processual e economicidade.

Os servidores indicados para a participação no evento estão lotados em diversos setores do Senado Federal, sendo eles:

- 1) Allan Del Cistia Mello – matrícula 267664 - Gabinete Administrativo da AUDIT (GBAUDIT/AUDIT);
- 2) David Amaral Santos - matrícula 268802 - Auditoria do Senado Federal (AUDIT);
- 3) Daniel Araujo Pinto Teixeira - matrícula 267640 - Gabinete do Senador Alan Rick (GSARICK);
- 4) Marcus Vinicius De Miranda Castro - matrícula 222474 - Coordenação de Processamento Externo de Licitações (COPEL/SADCON);
- 5) Thaís Leite Viana - matrícula 398564 - Coordenação de Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN/ILB);

---

<sup>1</sup>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Passo seguinte, foram juntadas aos autos as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD relativo aos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos, no qual consta a solicitação de treinamento externo, descrição do treinamento, justificativa do chefe imediato, demonstração por parte da unidade da notória especialização da empresa e profissionais, mapa de riscos da contratação, além da declaração e termo de compromisso dos participantes (doc. nº 00100.021204/2025-12);
2. Formulários de Solicitação de autorização de viagem referentes aos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos (doc. nº 00100.021428/2025-24 e 00100.021431/2025-48, respectivamente);
3. Formulários de concessão de diária dos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos (doc. nº 00100.021438/2025-60 e 00100.021445/2025-61, respectivamente);
4. Documento de Formalização da Demanda – DFD relativo aos servidores Daniel Araujo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana, no qual consta a solicitação de treinamento externo, descrição do treinamento, justificativa do chefe imediato, demonstração por parte da unidade da notória especialização da empresa



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

e profissionais, mapa de riscos da contratação, além da declaração e termo de compromisso dos participantes (doc. nº 00100.029683/2025-15);

5. Formulários de Solicitação de autorização de viagem referentes aos servidores Daniel Araujo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana (doc. nº 00100.029683/2025-15-4, 00100.029683/2025-15-2 e 00100.029683/2025-15-6, respectivamente);
6. Formulários de concessão de diária dos servidores Daniel Araujo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana (doc. nº 00100.029683/2025-15-3, 00100.029683/2025-15-1 e 00100.029683/2025-15-5, respectivamente);
7. Cronograma de atividades do evento (doc. nº 00100.021204/2025-12-2);
8. Proposta comercial (doc. nº 00100.042579/2025-16-1);
9. Currículos dos palestrantes Juliana Proserpio, Ricardo Ruffo, Maressa Bessa, Rodrigo Rangel e Thalita Munekata (doc. nº 00100.042579/2025-16-3);
10. Contrato Social e Declaração de Menores (doc. nº 00100.042579/2025-16-5).





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

Conforme informado, o processo 00200.003462/2025-99 foi anexado ao processo originário (doc. nº 00200.002494/2025-77). Entretanto, antes de ser anexado, já havia ocorrido a análise técnica inicial relativa aos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos. Sendo assim, primariamente será apresentada a análise feita no que tange a ambos e, posteriormente, serão feitas as ponderações necessárias em relação aos demais.

Por intermédio do Despacho nº 489/2025-SEDDEV (documento nº 00100.024009/2025-44), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que o pedido de participação no evento supramencionado foi encaminhado para autuação em 07/02/2025, tendo sido assinado pelos servidores, com anuênciā do Auditor-Geral do Senado Federal na qualidade de chefia imediata e titular da unidade.

Nesse sentido, aduziu o SEDDEV que a solicitação atende ao prazo mínimo determinado pelo inciso I, do art. 27, do Anexo IV do RASF c/c o § 2º, do art. 3º, do Ato nº 17/2021 da Diretoria-Geral.

Quanto ao limite global de servidores a serem afastados concomitantemente para participação em ações de capacitação, o SEDDEV registrou que o treinamento ora pleiteado excedeu o limite de afastamento definido nos termos do art. 54 do Anexo IV do RASF. Sendo assim, o SEDDEV entendeu que os requisitos foram atendidos parcialmente, devido à extração do limite de afastamento.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que “*há compatibilidade entre a ação de capacitação pretendida e a categoria/cargo e/ou as atividades laborais dos requerentes*”, com fulcro





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

no art. 2º do Ato do 1º Secretário nº 03/2014, c/c art. 5º do Anexo IV do RASF (doc. nº 00100.026449/2025-36).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 60/2025-SETREINA/COTREN/ILB, informou que não há previsão de ação interna de capacitação a ser ofertada pelo ILB que possa suprir a demanda solicitada. Além disso, informou que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos (doc. nº 00100.027674/2025-90).

A Coordenação Administrativa e Financeira - COADFI, por intermédio do Despacho nº 77/2025-COADFI/ILB, sugeriu que os autos do processo fossem encaminhados “*ao órgão demandante para manifestação quanto à redução do número de participantes para o limite autorizado ou emissão de justificativa para uma possível autorização excepcional*” (doc. nº 00100.029190/2025-85).

Após o encaminhamento, à Auditoria do Senado Federal, através do Ofício nº 6/2025/AUDIT/SF (doc. nº 00100.030863/2025-40), apresentou as seguintes justificativas:

a. A participação dos dois servidores integrantes do Gabinete da AUDIT na mesma turma da capacitação em tela é imprescindível para proporcionar a necessária troca de conhecimentos e experiências, permitindo a uniformização dos aprendizados. Tendo em vista o enfoque prático do treinamento solicitado, essa participação simultânea facilitará não só a posterior aplicação dos conhecimentos adquiridos, como também o compartilhamento do conteúdo com o restante da equipe da Auditoria.

b. A inscrição de mais de um servidor na mesma turma do treinamento é economicamente vantajosa para o Senado, pois a instituição promotora oferece desconto de 5% no valor da inscrição para grupos de 2 a 9 pessoas de uma mesma empresa/órgão público;





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

c. O limite previsto no art. 54, caput, do Anexo IV do RASF, foi excedido em apenas 1 servidor. É preciso ponderar que os quadros da AUDIT somam 38 servidores – o que permitiria um afastamento simultâneo de apenas 2 servidores para ações de capacitação. Esse baixo número de afastamentos simultâneos acaba por inviabilizar a realização de algumas ações de capacitação relevantes para as atividades da AUDIT, especialmente em casos de treinamentos cujas turmas são oferecidas de forma esporádica e sem grande antecedência, como é o caso em tela;

d. O treinamento será realizado na modalidade presencial por apenas 2 dias. Além disso, os servidores participantes do treinamento externo requerido e o servidor que estará em licença capacitação durante os mesmos dias estão lotados em diferentes unidades da AUDIT. Logo, o afastamento simultâneo desses 3 servidores durante o curto período de realização do treinamento “Facilitação para Inovação” não resultará em qualquer prejuízo à normal continuidade dos trabalhos da Auditoria.

Dando continuidade, antes que a COADFI/ILB se manifestasse sobre a questão, foi realizada antecipadamente a anexação ao processo, conforme mencionado. Isso resultou no início da análise técnica do pedido dos demais servidores, postergando a manifestação da COADFI/ILB, cujo conteúdo será abordado mais adiante (doc. nº 00100.038062/2025-22).

Posto isto, volvemos à análise técnica do pedido dos servidores Daniel Araujo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana.

Por meio do Despacho nº 619/2025-SEDDEV (documento nº 00100.033362/2025-15), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que, em 20/02/2025, foi encaminhado para autuação o





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

pedido de participação no evento mencionado, o qual foi assinado pelos servidores e pelas chefias imediatas, com a anuência dos Diretores da SADCON e do ILB, em 20/02/2025.

Nesse contexto, o SEDDEV ressaltou que a solicitação cumpre o prazo mínimo estipulado pelo inciso I do art. 27 do Anexo IV do RASF, em conformidade com o § 2º do art. 3º do Ato nº 17/2021 da Diretoria-Geral.

Em relação ao limite global de servidores que podem ser afastados simultaneamente para participação em ações de capacitação, o SEDDEV informou que o treinamento solicitado está dentro do limite estabelecido pelo art. 54, caput e § 3º, do Anexo IV do RASF.

Na sequência, os autos foram enviados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, que emitiu o Parecer Técnico nº 374/2025, afirmando que “*há compatibilidade entre a ação de capacitação solicitada e a categoria/cargo e/ou as atividades laborais dos requerentes*”, com base no art. 2º do Ato do 1º Secretário nº 03/2014, em conjunto com o art. 5º do Anexo IV do RASF (doc. nº 00100.034962/2025-09).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, por meio do Ofício nº 86/2025-SETREINA/COTREN/ILB, comunicou que não há previsão de ação interna de capacitação a ser oferecida pelo ILB que possa atender à demanda solicitada. Além disso, informou que os requisitos estabelecidos pelo Anexo IV do RASF foram cumpridos (doc. nº 00100.037879/2025-83).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB, que, por intermédio do Despacho nº 99/2025 (doc. nº 00100.042579/2025-16),





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

analisou a “*solicitação de inscrição dos servidores Allan Del Cistia Mello, David Amaral Santos, Daniel Araujo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana no treinamento externo “Facilitação para Inovação”, a ser realizado pela Echos Serviços Ltda.* no período de 12 de maio de 2025 (remoto) e 15 a 16 de maio de 2025 na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas”.

Bem como procedeu na análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pelos demandantes com vistas a reconhecer a notória especialização da pretensa contratada. Nesse sentido, **o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado.** Entretanto, a **COADFI/ILB não se manifestou sobre o pedido de autorização excepcional referente aos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos** (documento nº 00100.042579/2025-16).

Passo seguinte, foi elaborado o necessário Termo de Referência – TR (doc. nº 00100.042636/2025-67). Os autos foram encaminhados à Coordenação de Controle e Validação de Processos (COCVAP), que por meio do Ofício nº 0109/2025-COCVAP/SADCON, ratificou os procedimentos adotados, reconhecendo sua conformidade com os incisos I e II do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, validando, assim, a pesquisa de preços até 10 de setembro de 2025 (doc. nº 00100.044090/2025-89).

Por fim, através do Relatório Preliminar nº 017/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.052437/2025-67), foi relatado o histórico processual e encaminhados os autos a esta Advocacia para





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

análise de regularidade, juntamente com os documentos de habilitação anexados (doc. nº 00100.052437/2025-67-1).

## 2. ANÁLISE

Inicialmente, a presente análise se restringe à juridicidade da contratação direta ora apresentada, não cabendo adentrar em critérios de mérito próprios da autoridade competente ou de unidades com atribuições específicas, assim entendidas aquelas atinentes ao preenchimento dos requisitos relativos a interesse, necessidade e conveniência administrativa em autorizar a participação dos servidores no pretendido evento de capacitação profissional.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*[...] (grifos nossos)*

Conforme estabelece o item 2.1 do TR (doc. nº 00100.042636/2025-67), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A demanda é justificada na necessidade de treinamento de pessoal, conforme disposto no item 4.1 de ambos os DFDs, nos seguintes termos do primeiro DFD (doc. nº 00100.021204/2025-12):

*A facilitação, conforme previsto no Art. 107 do MANOP/SF, é uma das espécies de consultoria prestadas pela AUDIT, na qual a equipe atua como facilitadora, apoiando as unidades demandantes na implementação de aperfeiçoamentos em processos relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Nesse contexto, a participação no curso Facilitação para Inovação contribuirá para o aprimoramento das metodologias consultivas da AUDIT, permitindo que seus servidores potencializem a mediação de discussões estratégicas, a condução de workshops colaborativos e a estruturação de sessões de facilitação. Além disso, as técnicas e*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*abordagens exploradas no treinamento poderão ser aplicadas a outras modalidades de consultoria prestadas pela AUDIT, como o assessoramento e o acompanhamento, previstas no Art. 104 do MANOP/SF. Isso fortalecerá a capacidade da equipe em conduzir ações de controle de forma dinâmica, participativa e estratégica.*

Justificativas do segundo DFD (doc. nº 00100.029683/2025-

15) :

A capacitação sobre facilitação em inovação é estratégica e essencial para fortalecer iniciativas conduzidas pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), como o Programa de Formação Gerencial (PFG) e a Formação de Facilitadores de Aprendizagem. São iniciativas que fomentam a liderança, a gestão inovadora e a aprendizagem ativa dentro do Senado Federal.

Além disso, a presença de servidores de diferentes unidades assegura a transversalidade do conhecimento e o fortalecimento de uma cultura colaborativa voltada à inovação. Essa diversidade de perfis e áreas de atuação contribuirá não só para a implementação de projetos estratégicos como esses, como também para a multiplicação do aprendizado dentro das suas respectivas unidades, ampliando o alcance dos métodos e práticas adquiridos no treinamento.

No que se refere ao servidor Marcus Vinicius de Miranda Castro, do ponto de vista da COPEL, sua participação na ação de capacitação em comento vai ao encontro de iniciativa recentemente estabelecida pela Diretoria da SADCON, de estreitar o relacionamento da unidade com os órgãos técnicos do Senado Federal. Tal medida se dará por meio da realização de Workshops visando não apenas a alinhar a compreensão dos requisitos legais e regulamentares que servem de parâmetro para a realização dos procedimentos licitatórios, mas também para proporcionar o alinhamento dos procedimentos e dos entendimentos necessários





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

para que se obtenha uma atuação ainda mais sinérgica entre os órgãos técnicos e a COPEL. O aprimoramento de sua capacidade de atuar como facilitador, marcadamente em um contexto de inovação, contribuirá de modo singular para que esses objetivos sejam alcançados.

Em relação à notória especialização, o órgão demandante teceu considerações no item 5.2 dos DFDs (docs. n<sup>º</sup>s 00100.021204/2025-12 e 00100.029683/2025-15) e no item 1.2.3 do TR (doc. n<sup>º</sup> 00100.042636/2025-67).

Desse modo, à luz das justificativas apresentadas, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento da contratação no formato proposto.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei n<sup>º</sup> 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Quanto à previsão contida no **inciso I**, constam dos autos os documentos relativos à formalização da demanda (docs. n°s 00100.021204/2025-12 e 00100.029683/2025-15), bem como o TR (doc. nº 00100.042636/2025-67). A avaliação dos prejuízos que possivelmente decorreriam da não contratação consta no item 6 dos DFDs (docs. n°s 00100.021204/2025-12 e 00100.029683/2025-15).

Como se informa no Relatório Preliminar nº 017/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.052437/2025-67), por se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nos termos do § 6º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022.

A estimativa da despesa, **inciso II**, foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.042636/2025-67) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.042579/2025-16-1). Quanto a este ponto, observa-se que o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige que a elaboração de tal estimativa atenda ao disposto no art. 23 daquela norma, que determina, no que importa:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

(...)

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

(...)

[grifos nossos]

Complementarmente, há de se atentar para o disposto no ADG nº 14/2022, cujo art. 14 assim dispõe:

*Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.*

*§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.*

***§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:***

***I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI***





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;*

*II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.*

...

*§9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022)*

*[grifos nossos]*

Foram enviados, no total, 3 (três) documentos idôneos, no caso notas fiscais (doc. nº 00100.042579/2025-16-4). Além disso, foi realizada uma consulta ao Sistema Painel de Preços, onde o Órgão Técnico informa que, em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços, foram encontradas 3 (três) contratações realizadas por inexigibilidade de licitação referentes a cursos na modalidade híbrida (doc. nº 00100.042579/2025-16).

Entretanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I para objetos similares, o órgão técnico, nos termos do § 7º do art. 14 do ADG nº 14/2022, apresentou a seguinte justificativa:





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*A nosso ver, a regularidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com o valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo curso, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Ocorre que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo estabelece que a razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada a similaridade do objeto, a qual deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa, identificamos as contratações relacionadas acima, não obstante as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.*

Após perquirições feitas pela COCVAP, os procedimentos foram devidamente ratificados, uma vez que estavam em conformidade com o disposto no artigo 14, incisos I e II, § 6º e § 9º, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.044090/2025-89).

Nesses termos, opina-se pela regular observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pendente a análise da autoridade competente acerca do requisito previsto no **inciso VII** (justificativa do preço) do mesmo dispositivo.

Quanto ao disposto no **inciso III** do mencionado art. 72, consta dos autos Parecer Técnico nº 307/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.026449/2025-36) e o Ofícios nºs 60 e 86/2025-SETREINA/COTREN/ILB (docs. nºs 00100.027674/2025-90 e 00100.037879/2025-83). A presente manifestação, por sua vez, atenderá à exigência relativa ao parecer jurídico.





## SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (art. 23 do ADG nº 14/2022) para que o **inciso IV** seja atendido. Cabe providenciar também a autorização da despesa pela Diretora-Geral, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, da PCSF.

No que se refere ao **inciso V** foram identificadas algumas inconsistências. Primeiramente, **verifica-se a existência de registro de penalidade no CADIN** junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria Especial da RFB, de modo que, nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a inclusão no referido cadastro, no momento da consulta prévia prevista no artigo 6º da mesma norma, constitui **óbice à celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos como o ora em análise.**

Nesse contexto, destaca-se que esta Advocacia já examinou a questão de forma exaustiva no âmbito do processo nº 00200.021423/2024-92, ocasião em que foi emitido o Parecer nº 077/2025-ADVOSF (documento nº 00100.017248/2025-48). Nesse sentido, transcreve-se a seguir trecho da conclusão daquele opinativo, que poderá subsidiar a deliberação da autoridade competente:

*Sobre as demais alterações contratuais que impliquem aumento de pagamento (item “c”)*

*Quando a modificação pretendida gerar desembolso adicional (vide hipótese previstas no art. 124, I, ‘b’, da Lei nº 14.133/2021), o art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 incide de forma restritiva, impedindo, em regra, a assinatura de tal aditamento com empresa inscrita no CADIN.*

*Nesse contexto, recomenda-se que, antes de concluir pela impossibilidade da alteração, a Administração:*





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

*i. Notifique o contratado para que promova a baixa do registro no CADIN podendo exercitar o contraditório e a ampla defesa.*

*ii. Avalie, caso a regularização não ocorra, se o aditamento é efetivamente imprescindível ao interesse público. Se ficar comprovado que outras opções (como nova licitação ou contratação emergencial) se revelam ainda mais gravosas ou inviáveis, poderá haver excepcional justificativa técnica e jurídica para celebrar o aditivo, observando, contudo, a necessidade de adotar providências paralelas no sentido de buscar exigir a regularização do contratado.*

[Grifos nossos]

Ademais, a certidão de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital encontra-se vencida desde 23/03/2025, motivo pelo qual recomenda-se que seja renovada, bem como as demais certidões que, porventura, venham a expirar antes da assinatura do termo aditivo.

Para tanto, deverá a contratada trazer aos autos elementos que comprovem a regularidade fiscal e junto ao CADIN para que seja possível a contratação almejada.

Quanto ao disposto no **inciso VI**, o item 1.2 do TR buscou justificar a escolha da futura contratada. Caberá à autoridade competente avaliar as justificativas e aceitá-las ou não.

A razão da escolha da futura contratada, precipuamente, se dá com base em sua notória especialização, a qual inviabiliza a contratação de profissional para a prestação de serviço trivial ou rotineiro. A escolha deve recair sobre profissional dotado de especialização incontroversa, com qualificação distinta, aferida por critérios objetivos e reconhecidos no mercado, tais como: formação acadêmica e profissional





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

do contratado e sua equipe; publicações pertinentes ao objeto do treinamento, experiência anterior etc.

Anota-se terem sido juntados aos autos documentos destinados à sua comprovação (doc. nº 00100.042579/2025-16 e anexos). Alertamos, no entanto, para a necessidade de observância ao disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (art. 9º, III c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores (art. 9º, IX, da PCSF) e aprovação do TR (art. 9, IV, da PCSF). É importante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem as disposições legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, está consignado no TR que o instrumento contratual será substituído pela correspondente nota de empenho (item 4.1.1 do TR), pois o valor total estimado para a contratação se encontra em patamar inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, inciso I, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, desde que observadas as recomendações contidas no presente parecer e que a autoridade





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Processos de Contratações

competente delibere no sentido de autorizar a formalização do ajuste, a ADVOSF opina pela juridicidade da contratação proposta e do procedimento adotado, podendo o feito prosseguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

**É o Parecer<sup>2</sup>.**

Brasília, 01 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
**RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA**  
*Advogado do Senado Federal*  
*Revisor do Núcleo de Processos de Contratações*

---

<sup>2</sup> Parecer elaborado com a colaboração do Estagiário de Direito Vitor Matheus Rodrigues Viana de Sousa.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.002494/2025-77**

**TERMO DE REFERÊNCIA 66/2025 – COADFI/ILB**

## **1. Objeto da contratação**

### **1.1. Definição do objeto**

**1.1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 04 (quatro) servidores (abaixo) do Senado Federal no treinamento externo “*Facilitação para Inovação*”, promovido pela Echos Serviços Ltda., na modalidade híbrido. No dia 14 de agosto de 2025 de forma remota/online (com transmissão ao vivo) e, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP, com carga horária total de 20 (vinte) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Allan Del Cistia Mello (AUDIT) - matrícula 267664;
- 2) David Amaral Santos (AUDIT) - matrícula 268802;
- 3) Daniel Araujo Pinto Teixeira (GSARICK) – matrícula 267640;
- 4) Thaís Leite Viana (ILB) – matrícula 398564.

### **1.2. Justificativa para a contratação**

#### **1.2.1. Descrição da situação atual:**

**1.2.1.1.** “A facilitação, conforme previsto no Art. 107 do MANOP/SF, é uma das espécies de consultoria prestadas pela AUDIT, na qual a equipe atua como facilitadora, apoiando as unidades demandantes na implementação de aperfeiçoamentos em processos relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Nesse contexto, a participação no curso Facilitação para Inovação contribuirá para o aprimoramento das metodologias consultivas da AUDIT, permitindo que seus servidores potencializem a mediação de discussões estratégicas, a condução de workshops colaborativos e a estruturação de sessões de facilitação. Além disso, as técnicas e abordagens exploradas no treinamento poderão ser aplicadas a outras modalidades de consultoria prestadas pela AUDIT, como o assessoramento e o acompanhamento, previstas no Art. 104 do MANOP/SF. Isso fortalecerá a capacidade da equipe em conduzir ações de controle de forma dinâmica, participativa e estratégica.

Outrossim, a capacitação sobre facilitação em inovação é estratégica e essencial para fortalecer iniciativas conduzidas pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), como o Programa de Formação Gerencial (PFG) e a Formação de Facilitadores de Aprendizagem. São iniciativas que fomentam a liderança, a gestão inovadora e a aprendizagem ativa dentro do Senado Federal. Importante destacar





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

que a presença de servidores de diferentes unidades assegura a transversalidade do conhecimento e o fortalecimento de uma cultura colaborativa voltada à inovação. Essa diversidade de perfis e áreas de atuação contribuirá não só para a implementação de projetos estratégicos como esses, como também para a multiplicação do aprendizado dentro das suas respectivas unidades, ampliando o alcance dos métodos e práticas adquiridos no treinamento.”

**1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:**

**1.2.2.1.** “O curso destina-se a 4 (servidores) servidores do Senado Federal lotados em diversas áreas, como a AUDIT, GSARICK e ILB. Detalha-se que a capacitação será direcionada a dois servidores da AUDIT: o Coordenador-Geral e o Assessor-Técnico responsável por coordenar ações de consultoria, pois ambos desempenham funções estratégicas na execução e aprimoramento das consultorias prestadas pela unidade. Em relação aos outros três servidores pleiteantes, eles compõem o time responsável pela reformulação do Programa de Formação Gerencial (PFG) e Formação de Facilitadores de Aprendizagem. Uma servidora é lotada no Setreina/ILB e, por isso, também coordena a execução das ações acima e 1 (um) do Gabinete do Senador Alan Rick. É importante ressaltar que o último servidor é parceiro do ILB e, portanto, atua voluntariamente como mentor na reformulação do PFG, conciliando tal atividade com suas atribuições regulamentares. Assim, como forma de incentivo e visando o aprimoramento de sua competência, espera-se que essa capacitação favoreça a implementação bem-sucedida de projetos estratégicos como os supracitados.”

**1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:**

**1.2.3.1.** Em seu site (<https://echos.cc/sobre-a-echos/>), verifica-se que a Echos é um laboratório global de inovação, com mais de 10 anos de atuação consolidada em mais de 15 países. A empresa já desenvolveu mais de 200 projetos para organizações como Google, Itaú, Natura e Honda, além de ter formado mais de 50.000 profissionais por meio de seus cursos. Sua abordagem é baseada no design e na inovação, sendo reconhecida como uma das principais referências no desenvolvimento de soluções inovadoras para negócios e equipes.

Além disso, a Echos possui atuação internacional, com sedes em São Paulo e Sydney, o que reforça seu alcance global na área de inovação e design. No LinkedIn (<https://www.linkedin.com/school/echos-desirablefutureslab/?originalSubdomain=br>), sua página é acompanhada por mais de 17.000 seguidores, demonstrando seu reconhecimento e influência entre profissionais do setor. A Echos também é citada por blogs e publicações especializadas como referência em Design Thinking, metodologia essencial para facilitação da inovação. O site Rock Content (<https://rockcontent.com/br/blog/design-thinking/>) menciona os cursos da Echos como referências na área, o que evidencia seu papel no desenvolvimento e difusão dessa metodologia. A Echos trabalha com várias empresas e órgãos públicos como comprovado pelos atestados de capacidade técnica encaminhados e anexos ao processo (NUP 00100.126989/2025-19-1 (ANEXO: 001)).





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

Outro fator que reforça a notória especialização da Echos é a qualificação de seus facilitadores. Os profissionais responsáveis pelo treinamento possuem formação e experiência reconhecidas no campo da facilitação e inovação, com atuações em projetos globais.

Entre os instrutores estão especialistas como Natália Franzon, Designer de Experiências de Aprendizagem certificada pela Un-School of Disruptive Design, com mais de 6 anos de experiência em facilitação de processos de Design Thinking, e Juliana Proserpio, cofundadora e Chief Design Officer da Echos, que já liderou projetos de inovação para empresas de diferentes setores ao redor do mundo, além de ter sido palestrante em eventos como Global Innovation Summit e TEDx Mauá. Juliana Proserpio palestrou na plataforma de vídeos Youtube apresentando nas mundialmente reconhecidas conferências “TedTalks”, O design do invisível | Juliana Proserpio | TEDxMauá. Quanto ao gabarito da pretensa contratada, salientamos tratar-se de empresa destacada no ramo de Design e Inovação e que como infere-se, confunde-se com seu próprio quadro de pessoal.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade dos professores, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pelos servidores de modo a contribuírem para sua área de atuação. Nesse sentido, a AUDIT e as outras áreas demandantes nos parecem estarem sendo cirúrgica na busca desse curso. É dizer, conforme alegado em DFD, as áreas esperam que com os aprendizados de Facilitação em Inovação Estratégica possam contribuir de modo a fortalecer iniciativas conduzidas pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), como o Programa de Formação Gerencial (PFG) e a Formação de Facilitadores de Aprendizagem. São iniciativas que fomentam a liderança, a gestão inovadora e a aprendizagem ativa dentro do Senado Federal.

#### **1.2.4. Resultados esperados com a contratação:**

**1.2.4.1.** “A capacitação é altamente pertinente às funções desempenhadas pelos servidores indicados, pois ambos atuam diretamente na prestação e supervisão das consultorias realizadas pela AUDIT. O Coordenador-Geral, além de participar como consultor nas ações de facilitação, exerce a função de supervisão geral da AUDIT junto ao Auditor-Geral. Já o Assessor-Técnico tem como uma de suas principais atribuições a coordenação metodológica das ações de consultoria, garantindo a aplicação das melhores práticas e o alinhamento com o MANOP/SF. O treinamento permitirá que ambos aprimorem técnicas de facilitação, potencializando a qualidade das consultorias prestadas, especialmente no que se refere à condução de sessões colaborativas, mediação de discussões estratégicas e aplicação de metodologias participativas, conforme previsto no Art. 107 do MANOP/SF. Os demais servidores pleiteantes atuam diretamente no aprimoramento do PFG, especificamente no desenho instrucional, condução de sessões de facilitação, orientação dos facilitadores de aprendizagem, definição de metodologias de ensino-aprendizagem, construção de ementas de conteúdo programático alinhadas à estratégia da Casa, entre outras atividades. Ao final do treinamento, espera-se que todos os servidores consigam planejar e conduzir sessões de facilitação, estruturando atividades colaborativas de forma estratégica. Espera-se também que consigam empregar metodologias de facilitação como Design Thinking para fomentar inovação e melhorias nos processos organizacionais. Também serão capazes de medir e avaliar a efetividade de processos de facilitação,





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

garantindo alinhamento com os objetivos das unidades demandantes. Poderão aplicar técnicas de escuta ativa e mediação de grupos, promovendo um ambiente inclusivo e participativo e por fim criar espaços seguros para o pensamento divergente, estimulando a criatividade e a co-construção de soluções para problemas organizacionais.”

**1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:** Em pesquisa no Portal da Transparência do Senado Federal não foram encontradas contratações anteriores, vigentes ou encerradas junto à empresa *Echos Serviços Ltda.*

## **2. Forma de contratação**

### **2.1. Tipo de contratação**

**2.1.1.** A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

### **2.2. Modalidade de licitação**

**2.2.1.** Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

### **2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP**

**2.3.1.** Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

### **2.4. Critério de julgamento da contratação**

**2.4.1.** Não se aplica.

### **2.5. Critério de adjudicação da contratação**

**2.5.1.** Não se aplica.

### **2.6. Participação ou não de consórcios de empresas**

**2.6.1.** Não se aplica.

### **2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto**

**2.7.1.** Não será permitida subcontratação.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

## **2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**

**2.8.1.** Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### **3. Requisitos do fornecedor**

#### **3.1. Necessidade de vistoria**

**3.1.1.** Não se aplica.

#### **3.2. Capacidade Técnica**

**3.2.1.** Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

**3.2.2.** Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

**3.2.3.** Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

#### **3.3. Qualificação econômico-financeira**

**3.3.1.** Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

#### **3.4. Necessidade de apresentação de amostras**

**3.4.1.** O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretendida contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

## **4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação**

### **4.1. Formalização do ajuste**

**4.1.1.** Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

**4.1.2.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002

**4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste**

**4.2.1.** O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

**5. Modelo de gestão**

**5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste**

**5.1.1.** Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

**5.1.2.** Fiscal técnico Titular – Allan Del Cistia Mello (Mat. 267664);

**5.1.3.** Fiscal técnico Substituto – Thaís Leite Viana (Mat. 398564).

**5.2. Forma de comunicação entre as partes**

**5.2.1.** A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail [scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br) ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

**5.2.2.** O contato junto a Echos Serviços Ltda. pode ser mantido com a representante administrativa Sra. Paula Andrade, por meio do telefone (11) 3476-2300 ou (11) 91091-5100, por e-mail [paulaandrade@echos.cc](mailto:paulaandrade@echos.cc). O endereço de contato é: Rua Baluarte, 672 – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP 04549-012.

**6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto**

**6.1.** A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo o treinamento em questão de formato híbrido: no dia 14 de agosto de 2025 de forma remota/online e nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 de forma presencial.

**7. Obrigações da Contratada**

**7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

- 7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 7.1.4.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;
- 7.1.6.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 7.1.7.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;
- 7.1.8.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

- 7.2.** Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.
- 7.3.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## **8. Regime de execução**

- 8.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na modalidade híbrida (online e presencial);
- 8.2.** O treinamento com carga horária de 20 (vinte) horas, será realizado em diferentes dias e modalidades. Na data de 14 de agosto do ano de 2025 ocorrerá na modalidade remota/online das 18h00 às 22h00 (4h). Nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 ocorrerá de maneira presencial das 9h às 18h (8h) na Echos em São Paulo/SP - Rua Baluarte, Vila Olímpia.
- 8.3.** As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do curso.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

## **9. Condições de recebimento do objeto**

### **9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:**

**9.1.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

**9.1.2.** definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual**

**10.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**10.1.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**10.1.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**10.1.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

## **11. Forma de pagamento**

**11.1.** O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

## **12. Condições de reajuste**

**12.1.** Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

## **13. Garantia contratual**

**13.1.** Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

#### **14. Plano de contratações**

**14.1.** Não se aplica.

#### **15. Responsável pela elaboração do TR**

**Brasília, 11 de julho de 2025.**

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Chad Lourenço Silva**

**Coordenador Administrativo e Financeiro da COADFI/ILB – *em exercício***

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Marcelo Brandão de Araújo**

**Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO**

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

**Nilo Amaro Bairros dos Santos**

**Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício***





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO I**

**1. Especificações técnicas do objeto**

**1.1.** Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Curso	Inscrição de servidores do Senado Federal no treinamento externo “Facilitação para Inovação”, promovido pela Echos Serviços Ltda., na modalidade híbrido. No dia 14 de agosto de 2025 de forma remota/online (com transmissão ao vivo), e nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/ Especialização Profissional).

**2. Conteúdo Programático:**

**2.1.** Conforme print de imagem abaixo para fins estéticos e de melhor compreensão.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## / Conteúdo do Curso

### **liderança facilitadora**

O elo entre design, inovação e transformação

### **gestão de desafios na facilitação**

Estratégias e antídotos para situações complexas

### **a arte de facilitar**

Pessoas, processos e ferramentas em harmonia

### **canvas de facilitação**

Estruturando processos para maximizar o impacto

### **pensamento visual**

Estruturando a criatividade para facilitar processos

### **ritmo e engajamento**

Como orquestrar a energia dos times na facilitação

### **tomada de decisão participativa**

Criando espaços de cocriação e alinhamento

### **facilitação presencial vs. remota**

Adaptando-se a diferentes contextos e dinâmicas

**Obs.:** Programação conforme folder anexo (NUP 00100.126989/2025-19-4 (ANEXO: 004)) e website do treinamento: <https://echos.cc/facilitacao-para-inovacao/>.

### **3. Critérios e práticas de sustentabilidade**

**3.1.** Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

**ANEXO II**

**1. Valor estimado da contratação**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário com desconto aplicado (R\$)	Preço Total com desconto aplicado (R\$)
1	Inscrição	04 (quatro)	Inscrição de servidores do Senado Federal no treinamento externo “Facilitação para Inovação”, promovido pela Echos Serviços Ltda., na modalidade híbrido. No dia 14 de agosto de 2025 de forma remota/online (com transmissão ao vivo) e nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP.	R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	<b>R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)</b>





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**

**1.1.** Estão inclusos no preço total conforme proposta (NUP 00100.126989/2025-19-4 (ANEXO: 004)):

- Certificado de Conclusão
- Acesso à rede global de inovadores da Echos, com milhares de pessoas ao redor do mundo
- Acesso à plataforma por 6 meses
- Conteúdos originais Echos e download de todas as ferramentas utilizadas na jornada  
o (s) preço (s) estabelecido (s) estão incluídos todos os impostos legais;

**1.2.** Como este curso aborda a facilitação de projetos por meio do design, é esperado do aluno conhecimento básico sobre design thinking. Por isso, ao comprar o curso Facilitation Design da Echos, o aluno terá acesso gratuito ao curso Design Thinking Essentials, uma trilha com o conteúdo essencial de Design Thinking para facilitar ainda mais o seu processo de aprendizagem.

**1.3.** Reitera-se que em relação ao preço, já estão inclusos todos os custos/despesas diretas e indiretas referentes a execução do serviço (material didático, certificado, salários, contribuições sociais e trabalhistas, impostos, taxas, lucros e demais insumos necessários ao fiel cumprimento do objeto da presente contratação. A partir do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho ou envio da NF Echos (antes do início do curso contratado), enviar-se-á para o Senado Federal um link com formulário para preenchimento dos seguintes dados dos participantes:

Nome completo:

Email:

Celular:

Cargo:

Cidade e Estado de residência:

Como você enxerga esse curso contribuindo para o sucesso da empresa, no momento?

**1.4.** Após o preenchimento dos dados, as inscrições serão efetivadas e os participantes receberão um e-mail de boas-vindas da plataforma Echos Online para cadastro de senha. Neste e-mail, será enviado também o Termo do Aluno Echos. E, mais próximo ao início da turma, os participantes receberão também um e-mail dos facilitadores do curso com orientações importantes para trazê-los a bordo dessa





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

jornada. Informa-se que a plataforma Echos Online para acesso aos conteúdos de cursos está hospedada em servidor internacional.

**1.5.** Declara-se que a empresa Echos não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

**1.6.** Declara-se que a empresa Echos tratará os dados pessoais dos inscritos com confidencialidade e que estes não serão usados para quaisquer outros fins que não sejam permitir a inscrição e acesso ao curso.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

### **Relatório Conclusivo nº 048/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON**

Em 23 de julho de 2025.

**Assunto:** Relatório Conclusivo para a deliberação do Ordenador de Despesas.

**Senhora Coordenadora da COCDIR,**

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)<sup>1</sup>:

(...) a solicitação para inscrição de 04 (quatro) servidores (abaixo) do Senado Federal no treinamento externo “*Facilitação para Inovação*”, promovido pela Echos Serviços Ltda., na modalidade híbrido. **No dia 14 de agosto de 2025 de forma remota/online (com transmissão ao vivo) e, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025 na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP, com carga horária total de 20 (vinte) horas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Allan Del Cistia Mello (AUDIT) - matrícula 267664;
- 2) David Amaral Santos (AUDIT) - matrícula 268802;
- 3) Daniel Araujo Pinto Teixeira (GSARICK) – matrícula 267640;
- 4) Thaís Leite Viana (ILB) – matrícula 398564.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021<sup>2</sup>.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações<sup>3</sup>, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

<sup>1</sup> 00100.127085/2025-19.

<sup>2</sup> *Idem*, Item 2.1.1, p. 4.

<sup>3</sup> Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Vale ressaltar que o processo **0200.003462/2025-99**, que trata do mesmo treinamento, foi apensado a este, passando a tramitar de forma conjunta.

**O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP)**, pelo **Despacho nº 1.794/2025-SEDDEV<sup>4</sup>**, de 03/07/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021 concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados:

No que se refere à análise de competência deste Serviço, entendemos que o pedido **atende** aos requisitos do Anexo IV do RASF e do Ato da Diretoria-Geral nº 17/2024, e alterações, considerando da data do pedido, aplicando-se de forma subsidiária, para tanto, no que se refere ao quantitativo de afastamentos, o art. 22 c/c §2º, art. 2º do Anexo IV do RASF alterado pelo ATC 13/2024. [grifos do original]

**O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP)**, por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 307/2025-SEGCAS<sup>5</sup>**, de 14/02/2025, bem como pelo **Parecer Técnico nº 374/2025-SEGCAS<sup>6</sup>**, de 27/02/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

**O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN)**, pelo **Ofício nº 333/2025 – SETREINA/COTREN/ILB<sup>7</sup>**, de 09/07/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – PCASF 2025, com Código ITD\_000\_000, Área temática: Inovação e Transformação Digital<sup>8</sup>**, e “(...) que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos<sup>9</sup>.

Registrarmos que o OT, por meio do **Despacho nº 307/2025 – COADFI/ILB<sup>10</sup>**, de 11/07/2025, juntou aos autos as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025.

<sup>4</sup> 00100.121892/2025-10.

<sup>5</sup> 00100.026449/2025-36.

<sup>6</sup> 00100.034962/2025-09.

<sup>7</sup> 00100.125087/2025-65.

<sup>8</sup> *Idem*, p. 2.

<sup>9</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>10</sup> 00100.126989/2025-19, p. 13-15.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

### 1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

### 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) 66/2025<sup>11</sup>**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3.1** informa que **não** será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O **Item 4** define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 2 do Anexo I** traz as informações relacionadas ao conteúdo programático do treinamento.

O **item 1 do Anexo II** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor unitário de **R\$ 2.465,00** (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), que resultou no valor total estimado **R\$ 9.860,00** (nove mil oitocentos e sessenta reais), contemplando a inscrição de 4 (quatro) servidores.

### 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

<sup>11</sup> 00100.127085/2025-19.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Por sua vez, a pretendida contratada, **ECHOS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.665/0001-39, ofereceu proposta comercial<sup>12</sup>, válida até **14/08/2025**, no valor total de **R\$ 9.860,00** (nove mil oitocentos e sessenta reais), para fornecer o objeto descrito no TR, pelo período de 14, 18 e 19 de agosto de 2025.

### **4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Folder* com a programação do evento e “mini currículo” dos facilitadores<sup>13</sup>;
2. Apresentação da pretendida contratada<sup>14</sup>;
3. Página *LinkedIn* da empresa<sup>15</sup>;
4. Publicação no *blog Rockcontent* com o tema, Design Thinking: uma forma inovadora de pensar e resolver problemas<sup>16</sup>;
5. “Mini-bio” dos facilitadores Juliana Proserpio, Ricardo Ruffo, Maressa Bessa, Rodrigo Rangel e Thalita Munekata<sup>17</sup>;
6. Currículo *LinkedIn* de Rodrigo Rangel de Oliveira<sup>18</sup>;
7. Currículo *LinkedIn* de Juliana Proserpio<sup>19</sup>;
8. Currículo *LinkedIn* de Maressa Bessa<sup>20</sup>;
9. Currículo *LinkedIn* de Ricardo Ruffo<sup>21</sup>;
10. Currículo *LinkedIn* de Thalita Munekata<sup>22</sup>;
11. Declaração de Serviços Prestados, emitida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco – SEBRAE-PE, emitida em 10/06/2024<sup>23</sup>; e

<sup>12</sup> 00100.126989/2025-19-4 (ANEXO: 004).

<sup>13</sup> 00100.021204/2025-12-2 (ANEXO: 002).

<sup>14</sup> 00100.021204/2025-12-3 (ANEXO: 003).

<sup>15</sup> 00100.021204/2025-12-4 (ANEXO: 004).

<sup>16</sup> 00100.021204/2025-12-5 (ANEXO: 005).

<sup>17</sup> 00100.042579/2025-16-3 (ANEXO: 003), p. 1-6.

<sup>18</sup> *Idem*, p. 7-11.

<sup>19</sup> *Ibidem*, p. 12-15.

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 16-20.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 21-23.

<sup>22</sup> *Ibidem*, p. 24-25.

<sup>23</sup> 00100.126989/2025-19-1 (ANEXO: 001), p. 20.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

12. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG, em 06/07/2023<sup>24</sup>.

A notória especialização da empresa foi analisada pelo OT por meio do **Despacho nº 99/2025 – COADFI/ILB<sup>25</sup>**, de 13/05/2025. Sobre o tópico, o OT informou:

5. A fim de robustecer a documentação probatória levada aos autos para comprovação de notória especialização já inicialmente alegada pelo órgão demandante no DFD, junta-se, após encaminhamento de mensagem eletrônica [NUP 00100.042579/2025-16-2 (ANEXO: 002)] da pretendida contratada, mini currículos dos facilitadores indicados na proposta. Junto aos mini currículos enviados anexa-se [NUP 00100.042579/2025-16-3 (ANEXO: 003)] currículo LinkedIn desses professores a fim de poder abarcar todo o extenso histórico de notáveis realizações desempenhadas por eles. Apenas para fins de exemplificação, percebe-se que os cinco instrutores desempenham papéis estratégicos na empresa Echos, sendo alguns deles inclusive fundadores. É o caso do facilitador e CEO da empresa Ricardo Ruffo e de Juliana Proserpio. Ela, inclusive, conforme se extrai de seu CV, palestrou na plataforma de vídeos Youtube apresentando nas mundialmente reconhecidas conferências “TedTalks”, O design do invisível | Juliana Proserpio | TEDxMauá. Quanto ao gabarito da pretendida contratada, salientamos tratar-se de empresa destacada no ramo de Design e Inovação e que como infere-se, confunde-se com seu próprio quadro de pessoal. De acordo com o que se extrai do CV de Ricardo Ruffo, a Echos gabarita-se inclusive como escola pioneira na América Latina de Design Thinking e está estabelecida em Sydney, Austrália, o que corrobora sua envergadura e singularidade.

Dessa forma, **diante do material juntado aos autos resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos profissionais responsáveis pelo treinamento e da envergadura internacional da empresa. Opina-se, diante do exposto, por estarem presentes os elementos caracterizadores da notória especialização.**

Não obstante, caso essa caracterização seja considerada insuficiente por quem de direito, aliado ao entendimento dessa Coordenação de possível desvio do corolário da eficiência administrativa caso se opte pela insistência na juntada de comprovantes adicionais nessa instância, sugere-se que os autos sejam submetidos à autoridade superior para deliberação. [Grifos Nossos]

<sup>24</sup> *Idem*, p. 21-22.

<sup>25</sup> 00100.042579/2025-16.



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Em complemento, no **Despacho nº 307/2025 – COADFI/ILB<sup>26</sup>**, de 11/07/2025, o OT informou:

Dante do exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo curso bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**. [grifo original]

Buscando robustecer a comprovação da notória especialização da empresa e de seus profissionais, este SEEXCO buscou documentos de interesse ao processo com seus respectivos links:

- a) Publicação “O Poder do Design”<sup>27</sup>;
- b) Palestra de Juliana Proserpio do TED Talks com o tema “O Design do Invisível”<sup>28</sup>;
- c) Texto publicado em revista digital de Juliana Prosepio<sup>29</sup>; e
- d) Entrevista de Ricardo Ruffo no canal ‘Magia da Gestão’, #21, em 13/02/2020<sup>30</sup>.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0109/2025 - COCVAP/SADCON<sup>31</sup>**, de 14/03/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.042579/2025-16-6.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, o **órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do**

<sup>26</sup> 00100.126989/2025-19-1.

<sup>27</sup> Link:

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/b79ede03cf16ca1093239e29311d6fd2/\\$File/31244.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/b79ede03cf16ca1093239e29311d6fd2/$File/31244.pdf). Acesso em 22/07/2025.

<sup>28</sup> Link: <https://www.youtube.com/watch?v=-vZmF39A-dI>. Acesso em 22/07/2025.

<sup>29</sup> Link: <https://empreendedor.com.br/empreendedorismo/o-que-nos-aprendemos-quando-somos-forcados-a-mudar/>. Acesso em 22/07/2025.

<sup>30</sup> Link: <https://www.youtube.com/watch?v=8VkJzyFuYSE>, Acesso em 22/07/2025.

<sup>31</sup> 00100.044090/2025-89.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

**ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa:** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 0100.042579/2025-16]:

(...)encontramos, do período de até 1 ano da data de início do treinamento aqui solicitado, duas contratações realizadas por dispensa de licitação. O único treinamento por inexigibilidade de licitação que encontramos no modo híbrido possui data de realização ligeiramente fora do período de 01 ano. Não obstante, consideramos não ocorrer grande prejuízo com essa inexatidão temporal que mais serve como bússola orientadora.

(...)

No entanto, vale ressaltar que a comprovação da razoabilidade do preço ofertado ao Senado Federal deve levar em consideração que cada curso tem sua composição de custo própria, cujo valor final será definido segundo inúmeras variáveis (local de realização do curso, carga horária, remuneração dos professores, número de participantes, materiais eventualmente oferecidos etc.).

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

**§ 8º** Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em atendimento ao §8º, a empresa encaminhou 03 (três) notas fiscais de cursos similares realizados em 2024 conforme documentado no NUP 00100.042579/2025-16-4.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou que [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.042579/2025-16]:



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Reitera-se, sem receio de prolixidade, que o valor unitário cobrado na proposta comercial de R\$2.465,00 é mais baixo do que o valor de mercado de aproximadamente R\$2.900,00 disposto no sítio eletrônico da empresa. Outro ponto importante de ser observado refere-se aos esclarecimentos prestados pela empresa nas mensagens eletrônicas trocadas quanto à carga horária do curso. Assegura a pretensa contratada que o treinamento a ser contratado é de 24H, discriminados na proposta como 4 horas de encontros online e ao vivo + 4 horas de conteúdos complementares na plataforma Echos + 16 horas de imersão presencial. Em resumo, diante de toda a documentação enviada e anexada aos autos e das justificativas apresentadas, manifesta-se a COADFI/ILB favoravelmente à adequação do valor.

[Grifos do original]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, inciso I e §8º do ADG nº 14/2022** e que a pesquisa de preços está **válida até 10/09/2025<sup>32</sup>**.

### 6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 225/2025-ADVOZF<sup>33</sup>**, de 01/04/2025<sup>34</sup>, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente. Não obstante, julgamos pertinente destacar os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas do OT descritas no **Despacho nº 135/2025 – COADFI/ILB<sup>35</sup>**:

<sup>32</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>33</sup> 00100.056663/2025-17.

<sup>34</sup> Houve erro material na informação da data no Parecer (01/03/2025) mas, pela cronologia do processo bem como pela data da assinatura, pode-se averiguar que a data correta é 01/04/2025.

<sup>35</sup> 00100.063910/2025-31.



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

### Quadro: Recomendações da ADVOSF e respostas do OT

Item	Recomendação do Parecer nº 225/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT no Despacho nº 135/2025 – COADFI/ILB (citação literal)
1	<p>Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB, que, por intermédio do Despacho nº 99/2025 (doc. nº 00100.042579/2025-16), analisou a “solicitação de inscrição dos servidores Allan Del Cistia Mello, David Amaral Santos, Daniel Araújo Pinto Teixeira, Marcus Vinicius de Miranda Castro e Thaís Leite Viana no treinamento externo “Facilitação para Inovação”, a ser realizado pela Echos Serviços Ltda. no período de 12 de maio de 2025 (remoto) e 15 a 16 de maio de 2025 na modalidade presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas”.</p> <p>Bem como procedeu na análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pelos demandantes com vistas a reconhecer a notória especialização da pretensa contratada. Nesse sentido, <b>o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado. Entretanto, a COADFI/ILB não se manifestou sobre o pedido de autorização excepcional referente aos servidores Allan Del Cistia Mello e David Amaral Santos</b> (documento nº 00100.042579/2025-16).</p> <p>[grifos originais]</p>	<p>3. Nesse diapasão entende-se, salvo melhor juízo, que a competência para deliberar sobre o mérito da solicitação do Órgão Demandante não pertence a esse Órgão Técnico. É dizer, a competência dessa COADFI/ILB resume-se: uma vez identificado pelo SEDDEV/SEGP o não cumprimento dos limites de afastamentos, comunicar ao Órgão Demandante sobre tal achado e, doravante manifestando-se o Órgão Demandante a respeito do imbróglio, retratar tal posicionamento nos autos, conforme já exarado em Despacho nº 99/20254 . Uma vez feito tal trabalho de acompanhamento e ajustes pela COADFI/ILB no intuito de proporcionar o bom deslinde processual da contratação, o mérito da manifestação apontada pelo Órgão Demandante será avaliado e deliberado pela autoridade competente.</p>
2	<p>No que se refere ao <b>inciso V</b> foram identificadas algumas inconsistências. Primeiramente, <b>verifica-se a existência de registro de penalidade no CADIN</b> junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria Especial da RFB, de modo que, nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002, <b>a inclusão no referido cadastro, no momento da consulta prévia prevista no artigo 6º da mesma norma, constitui óbice à celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos como o ora em análise.</b></p> <p>Nesse contexto, destaca-se que esta Advocacia já examinou a questão de forma exaustiva no âmbito do processo nº 00200.021423/2024-92, ocasião em que foi emitido o Parecer nº 077/2025-ADVOSF</p>	<p>4. Quanto aos achados da ADVOSF, enfatizados pela SADCON, sinaliza-se com a irregularidade cadastral da pretensa contratada no CADIN da Receita Federal do Brasil e pela ausência de certidões necessárias. Tais fatos, conforme corroborado pelas Secretarias da Casa supracitadas, constituem óbice para a celebração da contratação ora ventilada. Dessa forma, após insistência inicial da SADCON restada infrutífera para a resolução da irregularidade, esse Órgão Técnico buscou contato com a empresa via e-mails (junta-se ao fim desse Despacho) - com cópia para os servidores potenciais participantes- e por</p>





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

<p>(documento nº 00100.017248/2025-48). Nesse sentido, transcreve-se a seguir trecho da conclusão daquele opinativo, que poderá subsidiar a deliberação da autoridade competente:</p> <p><i>Sobre as demais alterações contratuais que impliquem aumento de pagamento (item "c") Quando a modificação pretendida gerar desembolso adicional (vide hipótese previstas no art. 124, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021), o art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 incide de forma restritiva, impedindo, em regra, a assinatura de tal aditamento com empresa inscrita no CADIN. Nesse contexto, recomenda-se que, antes de concluir pela impossibilidade da alteração, a Administração:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>i. Notifique o contratado para que promova a baixa do registro no CADIN podendo exercitar o contraditório e a ampla defesa.</i></li> <li><i>ii. Avalie, caso a regularização não ocorra, se o aditamento é efetivamente imprescindível ao interesse público. Se ficar comprovado que outras opções (como nova licitação ou contratação emergencial) se revelam ainda mais gravosas ou inviáveis, poderá haver excepcional justificativa técnica e jurídica para celebrar o aditivo, observando, contudo, a necessidade de adotar providências paralelas no sentido de buscar exigir a regularização do contratado.</i></li> </ul> <p>[grifos originais]</p>	<p>meio de ligações telefônicas a fim de resolver a contenda.</p> <p>Contudo, não sobreveio resposta formal da empresa por nenhum método de comunicação utilizado. No entanto, em conversa por telefone aos 10/04/2025 entre ECHOS e COADFI/ILB, representantes da empresa afirmaram que não poderiam nos fornecer expectativa temporal de regularização das Certidões haja vista que estavam enfrentando problemas administrativos na resolução do problema.</p>
--	---

Fonte: Elaboração própria do SEEXCO a partir do Parecer nº 225/2025-ADVOSF e Despacho nº 135/2025 – COADFI/ILB.

Em relação ao **item 1 do quadro**, informamos que, após a emissão do Parecer nº 225/2025-ADVOSF e a resposta do Órgão Técnico, houve uma alteração na data de realização do treinamento. Em razão dessa modificação, o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP) emitiu um novo posicionamento, por meio do **Despacho nº 1.794/2025-SEDDEV<sup>36</sup>**. Neste novo despacho, o SEDDEV/SEGP confirmou o atendimento aos requisitos do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2024:

No que se refere à análise de competência deste Serviço, entendemos que o pedido **atende** aos requisitos do Anexo IV do RASF e do Ato da Diretoria-Geral nº 17/2024, e alterações, considerando da data do pedido, aplicando-se de forma subsidiária, para tanto, no que se refere ao quantitativo de afastamentos, o art. 22 c/c §2º, art. 2º do Anexo IV do RASF alterado pelo ATC 13/2024. [grifos do original]

<sup>36</sup> 00100.121892/2025-10.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Ainda sobre o quadro, em específico, sobre o **item 2**, uma nova consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) revelou a regularidade da pretensa contratada neste registro, conforme detalhado na próxima seção deste relatório.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

### 7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada através do Relatório SICAF, presente no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **13/12/2025**; FGTS com validade até **14/08/2025, p. 8**; Trabalhista com validade até **20/08/2025**; Receita Estadual com validade de 6 (seis) meses, a contar de **16/07/2025 – p. 3**; Receita Municipal com validade até **28/09/2025 – p. 4**; e Certidão da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo com validade até 30 dias, a contar de **16/07/2025 – p. 5**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se **regular**. (**Anexo 1, p. 6**)

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a**) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b**) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c**) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d**) do Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente, conforme atestado no **Anexo 1, p. 7**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal<sup>37</sup>.

### 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC exarou a **Informação nº 466/2025-COPAC/SAFIN**<sup>38</sup>, de 16/07/2025, segundo a qual “(...) o impacto da despesa no corrente

<sup>37</sup> 00100.126989/2025-19-4 (ANEXO: 004), p. 26.

<sup>38</sup> 00100.130355/2025-61.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

exercício poderá ser atendido pelos recursos previstos na referida programação constante da proposta orçamentária do Senado Federal para 2025, que compõe o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2024 (PLOA 2025)”.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio de documento anexo ao **Despacho nº 307/2025 – COADFI/ILB<sup>39</sup>**, apresenta o saldo disponível para o treinamento no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como outras informações correlatas.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 6179**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema

### 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência<sup>40</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 9.860,00** (nove mil oitocentos e sessenta reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ECHOS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 13.529.665/0001-39.

<sup>39</sup> 00100.126989/2025-19, p. 13-15.

<sup>40</sup> 00100.127085/2025-19.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.002494/2025-77

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*  
**SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
 SEEXCO/COCDIR

*(verificar assinatura digital)*  
**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
 Chefe do SEEXCO/COCDIR - Revisora

**De acordo.**

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação dos servidores em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

*(verificar assinatura digital)*  
**ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ**  
 Coordenadora da COCDIR

**De acordo.**

À DGER, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*  
**FELIPE ORSETTI PRADO**  
 Diretor da SADCON em substituição





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.529.665/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2011	
NOME EMPRESARIAL <b>ECHOS SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECHOS INNOVATION LAB</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BALUARTE</b>	NÚMERO <b>672</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>04.549-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ECHOS.CC</b>	TELEFONE <b>(11) 4688-2265</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2025 às 14:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:	<b>13.529.665/0001-39</b>	DUNS®:	<b>900825533</b>
Razão Social:	<b>ECHOS SERVICOS LTDA</b>		
Nome Fantasia:	<b>ECHOS INNOVATION LAB</b>		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro:	<b>12/11/2025</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
MEI:	<b>Não</b>		
Porte da Empresa:	<b>Demais</b>		

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>13/12/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>26/07/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/08/2025</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>23/03/2025 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>27/07/2025</b>

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.529.665/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070776772-32

Data e hora da emissão 16/07/2025 15:00:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1333753 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 13.529.665/

**Contribuinte:** ECHOS SERVICOS LTDA

**Liberação:** 30/06/2025

**Validade:** 28/09/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.083.584-2- Início atv :18/09/2018 (R BALUARTE, 672 - CEP: 04549-012 )

CCM 5.311.772-7- Início atv :29/06/2015 (R BALUARTE, 00672 - CEP: 04549-012 - Cancelado em: 05/10/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:00:03 horas do dia 16/07/2025 (hora e data de Brasília).

QR code de Autenticidade: B0ECA25A

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.529.665

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69972679

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/07/2025 14:58:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 16/07/2025, 15:03

Parâmetros: CPF / CNPJ: 13.529.665/0001-39. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODE2MDE4ZjFlMTk0YzE5NGIwYjUzYWY5ZDcxZWMyYjY5NDlyOThiNDJiYmU5NzdNmQxN2E0MjNjY2VkJllyOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C9EBD97F006E0C8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/07/2025 15:04:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECHOS SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **13.529.665/0001-39**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.529.665/0001-39

**Razão Social:** ECHOS SERVICOS LTDA

**Endereço:** R BALUARTE 672 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP / 04549-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2025 a 14/08/2025

**Certificação Número:** 2025071620361819114753

Informação obtida em 23/07/2025 14:06:21

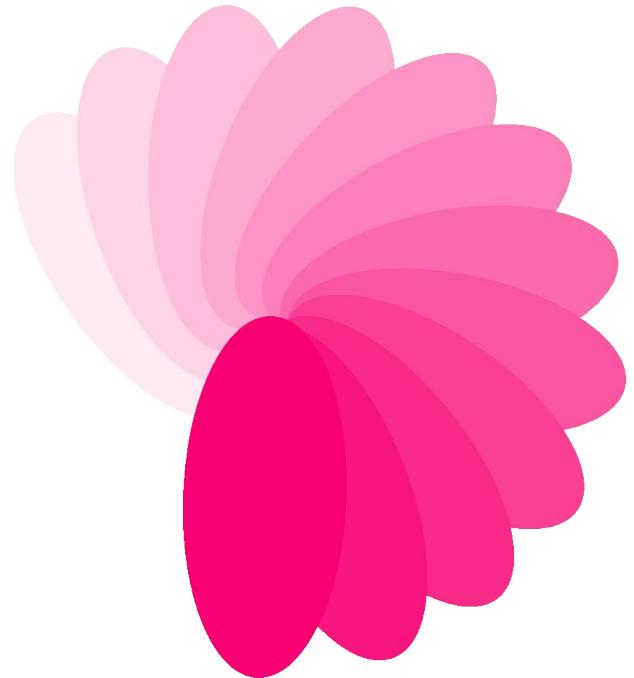
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ECHOS/

# mini-bio

## facilitadores echos



2025

# Time Echoes

## short bio



**Juliana Proserpio**  
CDO / Fundadora

Juliana Proserpio é fundadora e CDO da ECHOS, um laboratório de futuros desejáveis, e da Echos - School – uma escola que coloca a inovação em prática. Juliana também fundou a Futuroca, uma plataforma de aprendizagem infantil que ajuda mães e cuidadores a levar uma educação melhor para casa. Por mais de 10 anos, Juliana trabalhou para desenvolver um ecossistema de inovação no Brasil e na Ásia pacífico, com o objetivo de fomentar o poder do design para futuros desejáveis.

Como palestrante, já participou de eventos como o Global Innovation Summit em San Jose - Califórnia, TEDxMaua em São Paulo, What Design Can Do, Sydney Design Festival, Pause Fest, William Drenttel Award for Excellence in Design, além do Global Design Thinking Alliance e outros.

# Time Echoes



**Ricardo Ruffo**  
CEO & Founder

Ricardo Ruffo é empresário, educador, palestrante e pesquisador. Ricardo é o fundador e CEO da Echos, um laboratório independente e global de futuros desejáveis. Como empreendedor, ele impactou mais de 50 mil estudantes em todo o mundo e liderou projetos de inovação para Google, Abbott, Faber-Castell e muitos outros. Especialista em inovação e design thinking, com extensões em renomadas escolas como MIT e Berkeley nos Estados Unidos. Também é especialista em Inovação Social pela Escola de Artes Visuais e Design Thinking do HPI - dSchool, na Alemanha. Curioso por natureza, ama tirar as ideias do papel e projetar experimentos de negócios. Como especulador de futuros, Ricardo sempre tenta ver os desafios de ângulos diferentes para contribuir com futuros melhores. Em seu tempo livre passa explorando lugares desabitados ao redor do mundo surfando.



**Maressa Bessa**  
Business Design Lead

Publicitária pela UFRJ e especialista em Inteligência Competitiva pela ESPM e atua como Business Design Lead na Echos - Innovation Lab, com experiência em empresas como TV Globo e VLT Carioca nas áreas de estratégia, novos negócios, parcerias estratégicas e gestão de relacionamento.

Responsável pela gestão, liderança e implementação de projetos de estratégia, negócios e inovação, utilizando ferramentas e métodos de design thinking, futuros e estratégia de negócios para criar, prototipar, testar e verificar novos modelos de negócios sustentáveis e centrados no cliente. É facilitadora e palestrante de estratégia, inovação, design thinking, facilitação, design de negócios e experiência do cliente.

É uma determinada definidora de problemas e criadora de soluções inovadoras, que valoriza a igualdade, a diversidade e o desenvolvimento social como meios para um mundo melhor.

Gosta de jogos de tabuleiro, viajar, estudar idiomas, ler e ver séries. Faz amigurumi para desestressar e está aprendendo a tocar violão.

# Time Echos



**Rodrigo Rangel**

Designer estratégico e de negócios

Design Thinker e Designer de Negócios por paixão, é especialista em design estratégico pela Echos Laboratório de Futuros Desejáveis, tem MBA em gestão de projetos, pela FGV, especialista em gestão esportiva e eventos pelo Comitê Olímpico Internacional e Comitê Olímpico Brasileiro, e é Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL).

Formado em Esporte, pela USP, com experiência em serviço público, empreendedorismo e na iniciativa privada, atuou por mais de 15 anos no mercado artístico gerenciando carreiras e eventos. Após mais uma pivotada de carreira, atuou no mercado esportivo, olhando para a gestão, governança de entidades nacionais, planejamento esportivo e desenvolvimento de atletas, chegando a ser chefe de equipe do time de golfe durante os Jogos Pan-Americanos Lima 2019.

Nos últimos anos, vem navegando na inovação, mentorando empreendedores em programas como o Google News Initiative/Startup Lab e Inovativa, investindo em startups nos segmentos de fintechs, alimentação, serviços, esporte, tecnologia e sustentabilidade.

Aplica os aprendizados de pivotadas de carreiras para desenvolver profissionais e empresas a em habilidades da nova economia, já tem capacitado mais de 250 profissionais de empresas como Porto, Klabin, Casa da Moeda, Honda, Sescoop, Boston Scientific, Login, Brasilata, entre outras.

# Time Echos



**Thalita Munekata**  
líder em design estratégico

Thalita Munekata é designer estratégica e visual com vasta experiência em diversas áreas do design. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (FAU-USP) e com pós-graduação em Design Estratégico pela Echos Desirable Futures Lab Brasil, tem um perfil multidisciplinar e capacidade de pensar de forma abrangente e inovadora, com expertise que abrange tanto aspectos conceituais quanto práticos do design, contribuindo para a inovação e o desenvolvimento de soluções criativas em diversas áreas.

Atuou como Editora de Arte na Edições Globo Condé Nast, onde foi gestora do departamento de arte da revista Casa Vogue, sendo responsável pela criação editorial, direção de arte, fotografia e branding. Antes disso, foi Sócia e Diretora de Design no Estúdio Guará, onde liderou projetos de identidade visual, editorial e promocional para clientes renomados, incluindo Galeria Fortes Vilaça, Sesc e Editora Globo. Sua experiência também inclui coordenação de design no São Paulo Criação (estúdio do designer Rafic Farah), onde desenvolveu projetos gráficos para restaurantes, cinemas e embalagens.

Atualmente, Thalita integra a equipe da Echos Desirable Futures Lab Brasil como designer estratégica, atuando em projetos, facilitações de workshops e em experiências de aprendizagem, mentorias e programas de aceleração.

## Contato

[www.linkedin.com/in/rodrigo-rangel-de-oliveira \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/rodrigo-rangel-de-oliveira/)

## Principais competências

Mentoria

Mentoria profissional

Habilidades analíticas

## Languages

Inglês (Professional Working)

Espanhol (Professional Working)

## Certifications

Design Thinking at Work  
(getAbstract Summary)

Increase Visibility to Advance Your Career

Mentor Programa Inovativa

Discovery-Driven Leadership with Rita McGrath

Internacional Silicon Valley Xperience

## Honors-Awards

Personal Manager

# Rodrigo Rangel de Oliveira

Inovação | Business & Strategic Design | Mentor e Investidor de Startups | Palestrante | Design Thinking | Gestão Esportiva | Esporte | Educação | Lifelong Learner | Construtor de futuros desejáveis  
São Paulo, São Paulo, Brasil

## Resumo

Apaixonado por inovação, negócios, educação e esporte, meu propósito é potencializar pessoas e organizações à transformarem seus status quo para construírem futuros desejáveis.

Após algumas pivotadas de carreira desde o serviço público, passando pelo mercado musical e pela gestão esportiva, tenho me dedicado ao ambiente de inovação, trazendo educação e modelos de novos negócios por meio do Design Estratégico.

E é nesse ambiente de mudanças constantes e diversidade que mergulho nos ecossistemas corporativos, de startups e da cultura analítica, ampliando minha forma de ver um futuro sustentável, inclusivo e inovador.

O que virá pela frente? Como um lifelong learner só sei que deverá ser mais mais empático e colaborativo, centrado na vida.

## Experiência

Echos Desirable Futures Lab Brasil

3 anos 3 meses

Business Development Specialist

abril de 2023 - Present (2 anos)

São Paulo, Brazil

Entender o contexto de negócios e empresas é papel fundamental na jornada de inovação. Como business developer e designer de negócios, tenho atuado em projetos com clientes como Johnson & Johnson, Sebrae, Takeda, Honda, MetLife, entre outros para capacitar times e desenvolver ambientes de inovação de forma estratégica para criar vantagem competitiva.

Utilizando a linguagem do design, mergulhamos nos contextos dos clientes para construir ambientes inovadores dentro de organizações e gerar

oportunidades de negócio de valor para clientes, colaboradores e acionistas nessa nova economia!

**Design Thinker**

janeiro de 2022 - abril de 2023 (1 ano 4 meses)

Global

Facilitação de processos de design thinking e business design para profissionais e empresas que buscam inovar em suas áreas.

Mentoria nos projetos de aceleração de startups.

**Recicla.Club Gestão de Resíduos**

**Investidor**

janeiro de 2023 - Present (2 anos 3 meses)

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

A Recicla.Club faz a gestão de resíduos de comércios e indústrias aumentando os indicadores de reciclagem e sustentabilidade, reduzindo custos para as empresas e ajudando a preservar o meio ambiente.

**Blooming Consultoria de Negócios**

**Founder**

novembro de 2021 - Present (3 anos 5 meses)

Brazil

Consultoria em gestão de negócios e inovação.

**Lovin' Wine**

**Investor**

abril de 2022 - Present (3 anos)

**Corrida Perfeita**

**Investor**

abril de 2022 - Present (3 anos)

Brasília, Federal District, Brazil

**Gourmetzinho**

**Investor**

novembro de 2021 - Present (3 anos 5 meses)

**ContaJÁ Contabilidade Online**

**Investor**

novembro de 2021 - Present (3 anos 5 meses)

Hiperdados  
Investor  
junho de 2021 - Present (3 anos 10 meses)  
Brazil

Play2sell  
Startup Investor  
fevereiro de 2021 - Present (4 anos 2 meses)  
São Paulo, Brazil

Serall  
Startup Investor  
janeiro de 2021 - Present (4 anos 3 meses)  
Rio Grande do Sul, Brazil

Autônomo  
Facilitador - Design Thinking  
agosto de 2021 - fevereiro de 2022 (7 meses)  
São Paulo, Brasil

Preparar equipes para o mindset do Design Thinking e empoderá-las para acelerar processos de inovação dentro de suas organizações, praticando a abordagem do design centrado no ser humano nas tomadas de decisão.

#### Confederação Brasileira de Golfe

8 anos 4 meses

Coordenador técnico  
agosto de 2015 - fevereiro de 2022 (6 anos 7 meses)  
São Paulo e Região, Brasil

Desenvolvimento do planejamento esportivo da CBGolfe, junto à diretoria técnica e executiva;

Coordenação na execução dos projetos esportivos;

Planejamento do calendário nacional de torneios e cursos técnicos;

Coordenação do projeto de alto rendimento;

Coordenação de equipe multidisciplinar no atendimento a atletas.

Chefe de Equipe nos eventos do ciclo olímpico, cuidando das entregas da CBGolfe junto ao Comitê Olímpico do Brasil e integração dos atletas.

Gestor de operações e torneios  
novembro de 2013 - julho de 2015 (1 ano 9 meses)

Planejar e coordenar, junto com a área técnica, o Calendário Nacional de Torneios válidos para o ranking nacional e mundial;

Planejar e orçar os torneios/eventos a serem financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte, Convenio e Lei Agnelo Piva a execução dos torneios, incluindo a aprovação e publicação do Programas, realizados (pela) diretamente pela CBG (Amador Brasileiro, Juvenil Brasileiro e Faldo), pela IMX (CBG ProTour; Aberto do Brasil; Aberto do Atlântico e Brasil Classic) ou pelas Federações; Coordenar a execução dos torneios, incluindo a aprovação e publicação do Programas, realizados (pela) diretamente pela CBG (Amador Brasileiro, Juvenil Brasileiro e Faldo), pela IMX (CBG ProTour; Aberto do Brasil; Aberto do Atlântico e Brasil Classic) ou pelas Federações;

### **StartSe**

**Embaixador StartSe**

março de 2021 - setembro de 2021 (7 meses)

São Paulo, Brazil

A Educação do Agora. Provocamos novos começos com um conhecimento transformador na velocidade do Agora. Venha reinventar sua carreira e sua empresa com a gente!

### **Alter**

**Startup Investor**

novembro de 2020 - agosto de 2021 (10 meses)

Rio de Janeiro, Brazil

Através de uma rodada de Equity Crowdfunding, desde setembro de 2020 sou investidor do Alter. É uma startup que nasceu para transformar o setor de cripto no Brasil, possibilitando o uso de criptomoedas no dia a dia. O Alter proporciona, em uma única plataforma, a união de criptomoedas ao sistema financeiro e bancário tradicional. Caso queira conhecer o modelo de negócio, pode me procurar que eu tentarei criar uma aproximação entre o Alter e você

### **Ministério do Esporte**

**Perito parecerista**

março de 2016 - abril de 2017 (1 ano 2 meses)

São Paulo e Região, Brasil

Perito parecerista dos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte.

### **Ministério do Esporte**

**Perito Parecerista**

dezembro de 2013 - dezembro de 2015 (2 anos 1 mês)

Perito parecerista dos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte.

B SEIS Produções Artísticas e Editora LTDA  
Produtor Executiv - Owner  
outubro de 1998 - abril de 2015 (16 anos 7 meses)  
São Paulo

Responsável pelas etapas de planejamento, organização, coordenação, realização, promoção e produção de eventos;

- Atuante como gestor no planejamento administrativo e operacional dos eventos;
  - Gestor de carreiras artísticas;
  - Operacionalização da logística em eventos;
  - Coordenação de todas as etapas dos eventos: pré, trans e pós-evento;
  - Liderança de equipes.
- 

## Formação acadêmica

Echos - Innovation Lab

Strategic Design Specialist, Design Thinking · (agosto de 2021 - maio de 2022)

Echos - Innovation Lab

Design de Futuros · (maio de 2021 - junho de 2021)

Echos - Innovation Lab

Business Design · (janeiro de 2021 - fevereiro de 2021)

Echos - Innovation Lab

Facilitação em Design Thinking · (outubro de 2020 - novembro de 2020)

Echos - Innovation Lab

Design Thinking · (março de 2020 - maio de 2020)

## Contato

[www.linkedin.com/in/  
julianaproserpio \(LinkedIn\)](http://www.linkedin.com/in/julianaproserpio)  
[www.echos.cc/ \(Company\)](http://www.echos.cc/)  
[schoolofdesignthinking.echos.cc/  
\(Company\)](http://schoolofdesignthinking.echos.cc/)

## Principais competências

Design Thinking  
 Design Strategy  
 Service Design

## Languages

English  
 Un po' di italiano

# Juliana Proserpio

Co-Fundadora e chief design officer da Echos - innovation lab.  
 Colunista na revista MIT Sloan Review, e embaixadora de design/futuros desejáveis na Época Negócios.

Greater Sydney Area

## Resumo

Juliana is an entrepreneur and educator. She is the co-founder of ECHOS, an innovation lab and its business units: School of Design Thinking – a school that puts innovation in practice, and Echos – Innovation Projects. Over the last years, Juliana has worked to develop an innovation ecosystem in Brazil and Australia to foster the design of desirable futures. She works as a leader in projects in the areas of healthcare, construction, the internet of things and beyond. As an educator & speaker, Juliana creates awareness around the knowledge and depth of design as a way to accelerate innovation, having participated in events such as the Global Innovation Summit in San Jose - California, TEDxMaua in Sao Paulo, What Design Can Do, Sydney Design Festival, Pause Fest and the William Drenttel Award for Excellence in Design.

Specialties: Designing Desirable Futures, Innovation theory and methodology, Design Thinking, Social Innovation, Service Design, Design as a mindset, Invisible Design, Entrepreneurship, The Future of Business.

## Videos:

"The design of a world where we want to live in."

<https://www.youtube.com/watch?v=-vZmF39A-dl>

Language: portuguese with automatic subtitles in any language by you tube

"Social Innovation"

<https://www.youtube.com/watch?v=O8pGXNcuTI4>

Language: Portuguese only

## Experiência

Echos - Innovation Lab

**Co-Founder****janeiro de 2011 - Present (14 anos 3 meses)****Sydney, Australia**

Echos is a global innovation lab driven by the power of Design. Since 2011 we have developed learning experiences and consulting projects for people and organisations, promoting innovation while solving highly complex problems. Design is an approach that transforms realities and enables preferred futures.

Our Lab has a global vision with distributed intelligence across markets, combining the vanguard of knowledge in design and business to build innovative solutions.

**School of Design Thinking****Co-Founder****janeiro de 2013 - Present (12 anos 3 meses)****Sydney, Australia**

School of Design Thinking is an independent school for those willing to be at the frontier of innovation.

Innovation only happens through people. It is not enough to focus on the development of new solutions or technology. It is necessary to train and develop new skills for real innovation to happen. Our learning innovation journeys start from design thinking and unfold in different applications.

Echos - School of Design Thinking is a member of the Global Design Thinking Alliance.

**SP JAM****Organizer****2011 - 2014 (3 anos)**

SP JAM is part of the Global Service Jam and Global Sustainability Jam Movement.

The first Global Service Jam took place in March 2011, where more than 1200 participants in more than 50 cities created around 200 unique service designs around the Theme "(Super)HEROES".

A sister event, the Global Sustainability Jam, took place in October 2011.

Around 800 participants in more than 40 cities created over 100 services, products and initiatives around the theme "PLAYGROUNDS".

The Global Service Jam is a non-profit volunteer activity organized by an informal network of service design aficionados, who all share a common passion for growing the field of service design and customer experience. The Jam has a staff of none and a budget of nearly nothing.

Website: <http://planet.globalservicejam.org/>  
<http://www.spjam.com/>

ESPM  
Professor  
outubro de 2011 - novembro de 2012 (1 ano 2 meses)

Professor at the Social Innovation extension course at CIC - ESPM

Vanguard Design  
Designer  
março de 2009 - setembro de 2010 (1 ano 7 meses)

Sophos Design Studio  
Designer  
janeiro de 2007 - dezembro de 2008 (2 anos)

Sophos was Juliana's first initiative as an entrepreneur. Together with her colleague Monica, they created a small product and graphic design studio that designed for big brands such as Tok&Stok and Esteves.

Seragini Farné Guardado Design  
Assistant Designer  
novembro de 2005 - dezembro de 2006 (1 ano 2 meses)

Responsible for the research and concept in projects for graphic and product design.

100% design  
Graphic Designer (Internship)  
março de 2005 - junho de 2005 (4 meses)

Packaging, catalogue and brand design.

---

## Formação acadêmica

School of Visual Arts  
advanced program, Design & Social Innovation · (2010 - 2010)

Hasso Plattner Institute  
D.School - Design Thinker, Design Thinking · (2010 - 2010)

FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado  
graduation, Industrial and Product Design · (2002 - 2006)

Universidade de São Paulo  
graduation - not completed, Fine/Studio Arts, General · (2002 - 2005)

ESPM Escola Superior de Propaganda e Marketing

## Contato

[www.linkedin.com/in/  
maressabessa \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/maressabessa/)

## Principais competências

Design de processos de negócios  
Implementação de KPI  
Indicadores-chave de desempenho

## Languages

Spanish (Full Professional)  
English (Full Professional)  
Portuguese (Native or Bilingual)

## Certifications

Data Analysis with Excel Pivot Tables  
Advanced Excel Formulas and Functions  
Data Visualization, Excel Charts & Graphs  
Master Excel Power Query  
Agile & Scrum Product Management

## Publications

A inteligência e seus sobrenomes

# Maressa Bessa

Estratégia | Inovação | Foresight Estratégico | Business Design | Design de Futuros | Design Thinking | Marketing | Customer Experience

São Paulo, São Paulo, Brazil

## Resumo

Advertising graduate from UFRJ and specialist in Competitive Intelligence from ESPM, holds a Senior Business Design Lead position at Echos - Innovation Lab, with experience in companies such as TV Globo and VLT Carioca in the areas of strategy, new business, strategic partnerships and relationship management.

Responsible for managing, leading and implementing strategy, business and innovation projects for clients such as Johnson & Johnson, DSM, Takeda, Boston Medical Group and Google, using design thinking, strategic foresight, futures design and business strategy tools and methods to create, prototype, test and verify new sustainable and customer-centric business models. Mentor in startup acceleration programs, facilitator and speaker on strategy, innovation, design thinking, facilitation, business design and customer experience.

I am a go-getter, V-shaped problem definer, and innovative solution thinker who values equality, diversity, and social development as the means to a better world.

## Experiência

Echos Desirable Futures

2 anos 10 meses

Senior Business Design Lead

maio de 2024 - Present (11 meses)

São Paulo, Brasil

Leveraging design thinking and business acumen to drive innovation for top clients.

Report to CEO and CDO.

Direct and execute strategy, business development, and innovation projects for a prestigious roster of clients across diverse industries (Healthcare, Technology, FMCG).

Employ design thinking, futures studies, and business strategy frameworks to craft, prototype, test, and validate new sustainable and customer-centric business models.

Seasoned facilitator and speaker, fostering collaboration and knowledge sharing through engaging presentations on strategy, innovation, design thinking, facilitation techniques, business design principles, and customer experience best practices.

#### **Business Design Lead**

junho de 2022 - maio de 2024 (2 anos)

Rio de Janeiro, Brazil

Report to CEO.

Responsible for maintaining a customer-centric approach to overseeing projects and use customer-centric methods and tools to develop, prototype, test and verify new business models.

Business modelling, leading and implementing various projects to promote innovation within the company and clients.

Designing and implementing business alternatives and strategies to promote the attainment of goals.

#### **VLT Carioca**

#### **New Business Development**

janeiro de 2016 - maio de 2022 (6 anos 5 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Report to Regulatory and Revenue Manager.

- Viability analysis of new businesses and projects of different sizes, conducting bidding processes and contract management.
- Building and managing relationships with business partners or ancillary revenue generators.
- Project management, involving several areas of the company in making opportunities feasible and operational.
- Setting and monitoring of goals and indicators, preparation and presentation of studies and reports.
- Temporarily coordinating the Transit Ticketing and Fare Collection processes and projects.
- Support to the Regulatory management in communication with the Granting Authority, study and preparation of claims for economic and financial contractual rebalancing.

Main results:

- Structuring the new business area, creating a process, and establishing goals and controls, negotiating, and managing the media management contract. Overcoming annual goals in all years, reaching more than R\$10MM in revenue.
- Enabling the VLT Carioca as a location for audiovisual productions through the creation of the business and pricing model. Participation in recordings of commercials, TV shows and cinematographic productions, such as the series "The Mechanism" (Netflix) and the film "Executive Order" (directed by Lazaro Ramos).
- Negotiation and execution of a contractual amendment to advance R\$ 15MM expected media revenue.

ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento

5 anos 8 meses

Professional Development Manager

dezembro de 2011 - agosto de 2015 (3 anos 9 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Reporting to Superintendent. Team of 2 subordinates.

- Planning and producing courses and events for members, preparing commercial proposals, and conducting business negotiations and attracting sponsorships.
- Definition and management of the communication strategy, supervision of the adequacy of the materials to each target audience.
- Monitoring of market data, creation and monitoring of controls and indicators, and their application in the communication and marketing strategy.
- Management and supervision of all processes of production, negotiation and contracting of suppliers, management, and monitoring of contracts.
- Relationship with internal and external stakeholders, at technical, managerial and C-Level.
- Definition and monitoring of goals, preparation, and presentation of studies and reports.
- Personnel and budget management.

Main results:

- Designing of the business plan for the area, implementation of an intelligence function to monitor indicators and market information. ~ 100% growth in department revenue in the first year and regular growth around 30% a year in the following years.
- Planning, management and production of the Economic Development Course and the National Development System, with 90 hours of duration in 6 modules,

for 3 months, which culminated in the publication of a book with the work of the participants.

**Senior Planning Analyst**

janeiro de 2010 - novembro de 2011 (1 ano 11 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Report to Technical Manager.

- Relationship with associates and partners, technical support to Thematic Commissions, planning, operationalizing, and conducting studies, negotiating, and monitoring actions and claims in the sector.

Main results:

- Coordination and monitoring of the study conducted by IPEA on the role of financial development institutions, responsible for data consolidation, support, and interface with researchers. The study was later presented in a national workshop and 2 papers were published by Ipea.
- Creation and management of the InfoABDE information system, gathering economic and financial data of the associates, the main source of information and indicators on the performance of financial institutions for development in Brazil.

**Canal Futura**

**Project Assistant**

julho de 2008 - janeiro de 2010 (1 ano 7 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Reporting to Content Manager

- Interface and relationship between Canal Futura, Universities and their University TVs, intermediating and monitoring the initiatives of each stakeholder. Production of reports to support strategic decisions.

Main results:

- Development and management of the database referring to the areas of expertise of Canal Futura's Partner Universities to identify specialists and themes for Canal products and initiatives.

**TV Globo**

**Assistant**

setembro de 2007 - junho de 2008 (10 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Reporting to Affiliates Coordination. Support to liaison between affiliates networks and Globo and operating of UniGlobo Corporate University.

Customer support, enrollment monitoring, website administration, business reports and KPI monitoring.

- Process and routine systematization of UniGlobo Project, allowing better management of indicators and mitigating error occurrence.
- Development and follow-through of indicator reports for UniGlobo, providing insights for decision making regarding engagement of students and mentors and the identification of new business opportunities and gaps to fill.

### Canal Futura

Media Assistant (Temporary)

abril de 2007 - julho de 2007 (4 meses)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Reporting to Programming Coordinator

Planning and allocation of programming calls, interprograms, and advertising in the intervals of the channel grid. Preparation of exhibition reports and accountability to the institution's partners.

### TV Globo

Programming Planning Intern

fevereiro de 2006 - janeiro de 2007 (1 ano)

Rio de Janeiro Area, Brazil

Reporting to Programming Planning Management.

---

### Formação acadêmica

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Bachelor, Social Communications, Advertising · (2003 - 2006)

ESPM Escola Superior de Propaganda e Marketing

Specialist, Competitive Intelligence and Business Management · (2011 - 2014)

## Contact

[www.linkedin.com/in/ricardoruffo](https://www.linkedin.com/in/ricardoruffo)  
 (LinkedIn)  
[www.echos.cc](http://www.echos.cc) (Company)  
[schoolofdesignthinking.echos.cc/](http://schoolofdesignthinking.echos.cc/)  
 (Company)  
[escoladesignthinking.echos.cc/](http://escoladesignthinking.echos.cc/)  
 (Company)

## Top Skills

Leadership  
 Business Innovation  
 Innovation governance

## Languages

English (Full Professional)  
 Portuguese (Native or Bilingual)  
 Spanish (Limited Working)

# Ricardo Ruffo

CEO & Founder at Echos | Desirable Futures Lab  
 Sydney, New South Wales, Australia

## Summary

Hi, I'm Ricardo Ruffo!

Entrepreneur | Innovator | Speaker | Researcher

I am an entrepreneur, educator, and researcher passionate about shaping desirable futures through innovation, design, and entrepreneurship. As the Founder & CEO of Echos, I have impacted over 70,000 corporate leaders and managers worldwide, working with organisations such as Google, Abbott, Faber-Castell, and many more to reinvent industries and unlock new opportunities.

For over a decade, I have been at the forefront of strategic innovation, design thinking, and future-focused leadership, helping organisations navigate complex transformations and cultivate cultures of continuous innovation.

## Expertise & Focus Areas:

Strategic Innovation & Transformation – Designing and executing strategies that drive growth and differentiation.

Design Thinking & Future Readiness – Equipping businesses with tools and methodologies to anticipate and design for change.

Entrepreneurial Ecosystems & Ventures – Supporting startups and corporates in building scalable, future-fit business models.

Education & Thought Leadership – Teaching and speaking globally on innovation, design, and business reinvention.

AI & Intelligent Workflows – Exploring how AI and emerging technologies accelerate decision-making and impact.

## Background & Learning Journey

I have studied innovation, design, and business transformation at leading institutions such as MIT, Berkeley, HPI - dSchool, and the School of Visual Arts. My global experience allows me to blend

methodologies, cultures, and trends to create unique learning and innovation environments.

### Adventurer at Heart

Curiosity fuels my work. Whether exploring uncharted surf spots, challenging conventional wisdom, or reimagining how organisations evolve, I am always looking for the next horizon. My passion for understanding the future and designing for it is what drives me every day.

---

### Experience

#### Echos Desirable Futures Lab

CEO & Founder

March 2011 - Present (14 years 1 month)

Apac, Latam and Emea

Echos is a global innovation lab driven by the power of Design. Since 2011 we have developed learning experiences and consulting projects for people and organisations, promoting innovation while solving highly complex problems. We lead transformations that will intentionally build the futures.

#### Surf Evolution

Investor

January 2023 - Present (2 years 3 months)

Santa Catarina, Brazil

#### Echos | School of Design Thinking

Co-founder & Director

January 2013 - Present (12 years 3 months)

Sydney, Australia

School of Design Thinking is an independent school for those willing to be at the frontier of innovation. We land in Australia with strong partners to bring the best content and the best experience for the country.

Our first school started in Brazil (also known as Escola Design Thinking). In order to expand the impact of design thinking in Brazil, we created the first school of design thinking in Latin America to promote the culture of innovation

in our society and the possibility to design a better world. The school is based on a project based learning approach where students learn with real projects.

Website: [schoolofdesignthinking.com.au](http://schoolofdesignthinking.com.au)  
[escoladesignthinking.com.br](http://escoladesignthinking.com.br)

Ibmec

Advisory Board Member

March 2017 - April 2021 (4 years 2 months)

Brazil

Member of the board of honorary professors - design thinking chair

ESPM

Guest Lecturer

October 2011 - December 2013 (2 years 3 months)

Curator & co-creator of Social Impact Innovation short course.

Aços Inbrafer Ltda

General Manager

January 2002 - April 2010 (8 years 4 months)

From intern to general management.

---

## Education

RMIT University

Master of Design Future, Design (unfinished) · (August 2021 - August 2023)

Hasso Plattner Institute

Specialization, Design Thinking · (2010 - 2011)

B.I. International

Master, Entrepreneurship and Innovation · (2009 - 2010)

School of Visual Arts

Summer program, Impact! Design for Social Change · (2010 - 2010)

University of California, Berkeley - Walter A. Haas School of Business

Executive Program, INNOVATION · (2009 - 2009)

## Contact

thalitamira@gmail.com

[www.linkedin.com/in/thalita-munekata/](https://www.linkedin.com/in/thalita-munekata/) (LinkedIn)

## Top Skills

Business Insights

Design Workshops

Pr

## Languages

German (Elementary)

Portuguese (Native or Bilingual)

English (Native or Bilingual)

# Thalita Munekata

Design Estratégico | Design Researcher | Gestão de projetos |

Facilitação | Design Multidisciplinar

São Paulo, São Paulo, Brazil

## Summary

Experienced Creative Director with a demonstrated history of working in the publishing industry. Strong arts and design professional skilled in Art Direction, Editorial Design and Corporate Identity.

## Experience

Echos Desirable Futures Lab

2 years 10 months

Strategic Design Lead

January 2024 - Present (1 year 3 months)

São Paulo, São Paulo, Brazil

Design Thinker & Visual Designer

June 2022 - April 2024 (1 year 11 months)

São Paulo, São Paulo, Brazil

Edições Globo Condé Nast

5 years 6 months

Art Editor

March 2020 - June 2022 (2 years 4 months)

São Paulo, Brazil

Assistant Art Editor

July 2018 - March 2020 (1 year 9 months)

São Paulo Area, Brazil

Designer at Casa Vogue

January 2017 - March 2020 (3 years 3 months)

São Paulo, Brazil

Estúdio Guará

Partner / Creative director

August 2006 - June 2022 (15 years 11 months)

**Maidesign**  
Design assistant  
January 2007 - September 2007 (9 months)

---

## **Education**

**Universidade de São Paulo**  
Bachelor's degree, Architecture and Design · (2000 - 2007)

**Echos - Innovation Lab**  
Design de Futuros, Design, Design Thinking · (April 2022 - April 2022)

**Echos - Innovation Lab**  
Facilitation Experience, Design Thinking · (March 2022 - March 2022)

**Echos - Innovation Lab**  
Business Design Experience, Design Thinking, Business  
Design · (2021 - 2021)

**Echos - Innovation Lab**  
Design Thinking Experience, Design Thinking · (2020 - 2020)



SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.002494/2025-77

**Assunto:** Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

**Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,**

Trata-se de solicitação da Auditoria do Senado Federal, do Gabinete do Senador Alan Rick e do Instituto Legislativo Brasileiro (NUP 00100.021204/2025-12 e 00100.029683/2025-15), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “*Facilitação para Inovação*”, promovido pela empresa **Echos Serviços Ltda.**, a realizar-se no período de **14 de agosto de 2025** de forma remota/online (com transmissão ao vivo) e, nos dias **18 e 19 de agosto de 2025** na modalidade **presencial** na cidade de São Paulo/SP , na cidade de São Paulo - SP:

Servidor(a)	Matrícula
ALLAN DEL CISTIA MELLO	267664
DAVID AMARAL SANTOS	268802
DANIEL ARAUJO PINTO TEIXEIRA	267640
THAÍS LEITE VIANA	398564

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

- AUTORIZO**, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “*Facilitação para Inovação*”, promovido pela empresa **Echos Serviços Ltda.**, a realizar-se no período de **14 de agosto de 2025** de forma **remota/online** (com transmissão ao vivo) e, nos dias **18 e 19 de agosto de 2025** na modalidade **presencial** na cidade de São Paulo/SP, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos





**SENADO FEDERAL**  
Diretoria-Geral

I, II, III, IV e V do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV<sup>1</sup> do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) no período do curso (14, 18 e 19 de agosto de 2025).

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 25 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
**MARCIO TANCREDI**  
 Diretor-Geral em exercício

---

<sup>1</sup> Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:  
 (...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.  
 (...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;  
 II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

III - diárias;

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

V - despesas com passagens do servidor;

